

MARINA CORREA MARTINS

Estudante do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina

**Relações com o Espaço: um estudo de caso sobre a
implantação das obras do PAC na comunidade do Alto da
Caeira do Saco dos Limões.**

Monografia apresentada à Banca Examinadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Alicia Norma Gonzalez de Castells

Florianópolis (SC)
Setembro de 2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

A presente monografia **Relações com o Espaço: um estudo de caso sobre a implantação das obras do PAC na comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões**, foi elaborada por Marina Corrêa Martins, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina e aprovada com a nota 9,5 (nove e meio) pela banca examinadora composta pelos membros abaixo assinados.

Banca examinadora:

Profa. Alicia Norma González de Castells
Presidente da Banca

Prof. Dr. Alberto Groisman
Membro da Banca

Profa. Dra. Maria Soledad Etcheverry Orchard
Membro da Banca

Florianópolis, 2009

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**Relações com o Espaço: um estudo de caso sobre a
implantação das obras do PAC na comunidade do Alto da
Caeira do Saco dos Limões.**

**Marina Corrêa Martins
Orientadora: Profa. Dra. Alicia Norma Gonzalez de Castells**

**Florianópolis
2009**

Imagem 01 - Imagem aérea do Maciço do Morro da Cruz¹



¹ Fonte: Projeto Maciço do Morro da Cruz, Inclusão Social, apresentação em Audiência Pública, dia 15/08/2007.

AGRADECIMENTOS

Aos mestres desta renomada academia, em especial aos mestres da primeira fase do curso, co-autores do despertar de uma paixão pelas Ciências Sociais e cultivada ao longo de 5 anos pelo nobre quadro de professores da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina.

Obrigada a Professora Dra. Alícia Norma Gonzalez de Castells, gentil e sábia formadora que acreditou na proposta de pesquisa e principalmente no propósito pessoal de uma acadêmica cheia de idéias, mas carente de direcionamento, e que encontrou em sua mestra a orientação e apoio para realizar a desafiante experiência do TCC.

A nova amiga Ana Cristina Rodrigues Guimarães à quem tive a alegria de conhecer e a benfeitoria de tê-la partilhando de sua trajetória de pesquisa e auxiliando na delicada tarefa de aperfeiçoar os escritos ainda imaturos.

Agradeço a Universidade Federal do Estado de Santa Catarina por sua luta em sustentar o sonho de uma sociedade livre para pensar e formar.

A Estimada e, certamente, amada por todos os acadêmicos do curso, D. Lourdes, sempre muito ocupada e sempre muito atenciosa, o que seria de nós se não a tivéssemos como auxiliadora?

A Prefeitura Municipal de Florianópolis por possibilitar acesso aos arquivos tornando possível o contato com projetos e profissionais diretamente envolvidos nas obras do PAC, a estes, também, o meu agradecimento por tão gentil recepção.

Aos moradores do Alto da Caeira do Saco dos Limões por enriquecerem esta pesquisa com suas vidas, trajetórias, que abrindo a porta de suas casas possibilitaram vislumbrar seus mundo.

Por fim, ao meu esposo, Robson, por sua fiel companhia e aos meus pais, Albertina e João, que me formaram com nobres valores e elevados ideais de vida, mostrando-me o caminho, o qual trilho com suas bençãos e o amparo de Deus.

Cultivar a Alegria

*Não entregues tua alma à tristeza,
não atormentes a ti mesmo em teus pensamento.*

*A Alegria do coração é a vida do homem
e um inesgotável tesouro de santidade.*

A Alegria do homem torna mais longa a sua vida.

*Tem compaixão de tua alma,
torna-te agradável a Deus, e sê firme,
concentra teu coração na santidade,
e afasta a tristeza para longe de ti,
pois a tristeza matou a muitos
e não há nela utilidade alguma.*

*A inveja e a ira abreviam os dias,
e a inquietação acarreta a velhice antes do tempo.
Um coração bondoso e nobre banqueteia-se continuamente,
pois seus banquetes são preparados com solicitude.*

Eclesiástico 30, 22-27

MARTINS, Marina C. **Relações com o Espaço: um estudo de caso sobre a implantação das obras do PAC na comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões.** 2009. TCC – Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Sociais – UFSC.

RESUMO

O presente trabalho foi realizado para fins de conclusão do Curso de Ciências Sociais e ocorreu na Comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões na ocasião da implantação do Projeto de Revitalização do Maciço do Morro da Cruz, uma obra da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal. O objetivo é estudar o efeito que o projeto da Prefeitura possa exercer sobre as relações sociais com a criação do Parque Urbano, a partir dos conceitos chaves de Lugar, Cidade Formal *versus* Cidade Informal e Revitalização, e entrevistas com atores sociais.

Palavra-Chave: lugar – revitalização – formalidade/informalidade.

Lista de Imagens

- Imagem 01** Imagem aérea do Maciço do Morro da Cruz (pág. 4)
- Imagem 02** Imagem por satélite da área do Maciço do Morro da Cruz (pág. 16)
- Imagem 03** Imagem das emissoras localizadas no Maciço do Morro da Cruz (pág. 17)
- Imagem 04** Mapa das Comunidades Beneficiadas (pág. 18)
- Imagem 05** Foto aérea, assinalando a área da sede do Parque Urbano (pág. 25)
- Imagem 06** Imagem do Projeto do Parque Urbano do Morro da Cruz (pág. 27)
- Imagem 07** Mapa do centro de Florianópolis com aproximação no Saco dos Limões (pág. 34)
- Imagem 08** Imagem de moradias de Risco no Alto da Caeira (pág. 35)
- Imagem 09** Imagem do Alto da Caeira do Saco dos Limões (pág. 39)
- Imagem 10** Imagens de ruas do Alto da Caeira (pág. 40)
- Imagem 11** Imagem por satélite do Alto da Caeira (pág. 41)

Lista de Abreviações e Siglas

AMAC	Associação Dos Moradores do Alto da Caeira, Florianópolis/SC
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CASAN	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina SA
CEPD	Centro Universitário de Estudo e Pesquisas sobre Desastres (UFSC)
COHAB	Companhia de Habitação, Florianópolis/SC
COMCAP	Companhia Melhoramentos da Capital, Florianópolis/SC
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social, Florianópolis/SC
ECV	Departamento de Engenharia Civil (UFSC)
EPAGRI	Empresa de Pesquisa Agropecuária e extensão Rural de Santa Catarina SA
FEEC	Federação de Entidades Logísticas Catarinenses
FMIS	Fundo Municipal de Integração Social
FLORAM	Fundação Municipal do Meio Ambiente
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
OSCIPS	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Florianópolis/SC
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PMDT	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PMRR	Plano Municipal de Redução de Risco
PP	Partido Progressista
PT	Partido Trabalhista
SMHTDS	Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
UC	Unidade de Conservação
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina
UFECO	União Florianopolitana das Entidades Comunitárias
UFSC	Universidade Federal do Estado de Santa Catarina
MMC	Maçico do Morro da Cruz

SUMÁRIO

PARTE I

INTRODUÇÃO	11
------------	----

1 MACIÇO DO MORRO DA CRUZ

1.1	Histórico das ocupações no Maciço	15
1.2	Localização, contextualização social.	16

2 PAC NO MACIÇO

2.1	Do Ministério das Cidades ao Maciço do Morro da Cruz.	19
2.2	PAC no Maciço	21
2.2.1	Projeto de Revitalização – Pref. Municipal Florianópolis	
2.2.1.1	Parque Urbano	24
2.2.1.2	O Discurso da Mídia	
2.2.1.3	O Discurso da Prefeitura	30
2.2.1.4	A Visão do Fórum do Maciço	31
2.2.1.5	A Visão dos Moradores	33

PARTE II

3 ETNOGRAFIA DA COMUNIDADE DO ALTO DA CAEIRA DO SACO DOS LIMÕES

Histórico e localização da Comunidade da Caeira	34
---	----

4 ANÁLISE TEÓRICA

4.1	Compreensão dos Usos do espaço público e semi-público através do conceito de Espaço.	47
4.2	Florianópolis: A partir do conceito de Cidade Formal x Cidade Informal	52
4.3	O Conceito de revitalização adotado nas medidas públicas.	54
4.4	O Parque Urbano do Maciço do Morro da Cruz	59

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

7 DOCUMENTOS CEDIDOS PELA PREFEITURA

8 SITES CITADOS

9 ANEXOS

INTRODUÇÃO

A pesquisa nasceu de uma preocupação sobre o que aconteceria com o Maciço do Morro da Cruz, Florianópolis/SC, com a implantação do Projeto de Revitalização da Prefeitura Municipal, anunciado em 2007.² Nosso interesse foi analisar os desdobramentos das ações previstas no Projeto entre a população do Maciço e em particular a proposta da criação de um Parque Urbano como área de lazer.

Entre as ações previstas pelo Projeto, além da implantação do Parque Urbano citado, se pretende-se realizar melhorias na infra-estrutura e saneamento da região do Maciço do Morro da Cruz, explicitando sempre nos discursos a intenção de melhorar a *qualidade de vida da população*.

Há de ressaltar que os moradores da região do Maciço do Morro da Cruz convivem constantemente com a falta de energia, de água, assistência médica, saneamento, violência, discriminação e que esperam maior atenção do Poder Público com soluções concretas, como habitação e segurança – conforme reclamações apresentadas em reuniões do Fórum do Maciço³ e conversas informais. A grande maioria dessa população⁴, em particular, os que residem nos pontos mais elevados do Maciço, encontram-se em situação de moradia irregular, inclusive ocupando áreas de preservação ambiental. Os moradores do Maciço, em geral, pertencem às camadas de baixa renda, mas residindo em uma região da cidade altamente valorizada pelas suas potencialidades turísticas e imobiliárias⁵. A condição irregular dessas ocupações de terra, ou seja, a falta de titulação, em nada influi no sentimento que possuem os moradores em relação ao pertencimento ao lugar onde moram, dando mostras pelo contrário, da existência de vínculos identitários com o lugar onde habitam..

² A pesquisadora é moradora do Maciço do Morro da Cruz há três anos e tem acompanhado o cotidiano, as festas, as brigas, as fronteiras espaciais e morais, enfim, a dinâmica do morro onde mora e esta realidade levanta muitos questionamentos sobre segurança, informalidade, educação, lazer, direitos e dignidade de moradia, cidadania.

³ Refere-se a reuniões ocorridas no período de 2007 e 2008 acompanhadas pessoal e virtualmente.

⁴ De acordo com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, no ano de 2004, (http://www.pmf.sc.gov.br/habitacao/habitacao_habitacao_caracterizacao.pdf) a população de áreas de interesse social compreendiam 16% da população total do Município, o que significa, aproximadamente 61 mil habitantes, dentre eles 42% residem na região centro da cidade.

⁵ A localização do Maciço será melhor descrita posteriormente.

Os moradores entrevistados não se vêem como invasores, ao menos os mais antigos, mas sim como donos das terras. Nesse lugar construíram suas casas, as dos seus filhos e parentes.⁶

A Prefeitura de Florianópolis, sob a bandeira da responsabilidade de trabalhar por toda cidade, o que pressupõe as áreas do maciço, procura através do Projeto melhorar a infraestrutura, o fornecimento de água, luz, coleta de lixo e realocar moradores residentes em áreas de risco⁷. Pelo discurso dos representantes da Prefeitura que enfatiza tanto a modernização como o desenvolvimento sustentável, *slogan* da campanha para as melhorias no Maciço, as ações previstas permitiriam a transformação da região enquadrando-a nos padrões aceitáveis para a cidade que a Secretaria de Planejamento Urbano propõe e que o Plano Diretor Participativo – PDP está discutindo. Entretanto, existe uma lacuna entre o que pensam os moradores do Maciço e o modelo idealizado. Nesse contexto, sustentamos a possibilidade de um conflito entre os diferentes atores que compõe o campo de forças dessa região, quais sejam, moradores, Prefeitura, organizações comunitárias e religiosas. Cada grupo defende diferentes usos e apresenta diferentes expectativas para o maciço e para a proposta de criação do Parque Urbano, tema de nosso interesse.

A partir dos dados apresentados para o desenvolvimento de nosso objetivo principal é, investigar a aceitação ou mesmo o *estranhamento* por parte dos moradores residentes no maciço da criação de um parque urbano, optou-se por analisar inicialmente o Projeto de Revitalização da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, no intuito, dentre outros objetivos, de contextualizar melhor o lugar que ocupa a proposta do parque no Projeto e, de posse desses dados, fazer uma pesquisa piloto escolhendo uma de suas comunidades, a do Alto da Caeira do Saco dos Limões, que foi escolhida por ser a primeira comunidade a receber as obras do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento. Nossa preocupação em campo foi perceber o impacto das ações públicas nas relações *no* e *do* espaço vivido do cotidiano desses atores e resgatar a visão deles acerca da criação de um Parque Urbano de Lazer em suas imediações.

Para a realização desta pesquisa foram executadas as seguintes atividades:

⁶M. AGIER em “Lugares e redes – as mediações da cultura urbana” (1998) define *lugar* como ambiente de convívio de características identitárias, relacionais e históricas. Já M. AUGÉ em sua obra “Não lugares: introdução há uma antropologia da supermodernidade” (1992) apresenta o espaço como oposição ao *não-lugar*, onde o primeiro refere-se ao ambiente familiarizado, das relações sociais pautadas em regras de condutas, enquanto o segundo trata de ambiente públicos, de circulação popular, onde as relações são mediadas via equipamentos de identificação impessoal.

⁷ Importante observar que, na ocasião da pesquisa, já haviam iniciado as obras, mas ainda não haviam divulgado o local para onde seriam realocadas as famílias.

1. Pesquisa bibliográfica sobre os diferentes tópicos que abrangem o tema escolhido, definindo as categorias analíticas que estruturam o trabalho: Cidade Formal e Informal, reabilitações urbanas, favela, a categoria espaço e suas diversas classificações em relação aos usos do espaço público da comunidade e a noção de lugar referente à identidade territorial. Para tanto tomaremos como norteador o estudo de Proenza sobre as ações de revitalização, valendo-nos dos estudos de Michel Agier sobre lugares e redes, Marc Augé sobre lugares e não-lugares e ainda Magnani com o conceito de *pedaço* para pensar a constituição do espaço pesquisado. Continuando por D'Adesky sobre as diferentes formas de representação e sobre a concepção *de dentro e de fora* de Norberto Elias e John Scotson. Sobre a relação *formal e informal* buscaremos a contribuição do estudo de Luiz César Queiroz Ribeiro e Luciana Corrêa do Lago que discorre sobre a relação favela bairro, dentre outros autores detalhados nas referências bibliográficas.
2. Levantamento de dados secundários referentes ao Projeto urbanístico do Maciço, matérias jornalísticas, atas do Fórum, eventos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, parecer dos engenheiros municipais;
3. Mapeamento *in situ* dos usos cotidianos das áreas públicas no Alto da Caeira dos Saco dos Limões;
4. Entrevistas formais e informais com moradores da Comunidade do Alto da Caeira no intuito de conhecer o impacto das ações realizadas pelo Projeto do PAC;
5. Entrevistas com lideranças locais e representantes do Poder Público (Prefeitura e Secretaria de Segurança Pública Estadual, com este foi realizada conversa informal) no intuito de identificar consensos ou conflitos sobre o citado Projeto e na expectativa de complementar as informações disponibilizadas nos documentos.

Por fim, o texto que segue pretende ser um convite à reflexão. Existem muitos temas que poderiam ser abordados, mas nesta pesquisa nos concentraremos na criação do Parque Urbano e seus efeitos sobre o *uso* do espaço dado pelos moradores do Alto da Caeira do Saco dos Limões, bem como sobre a visão que eles têm do projeto em andamento.

A pesquisa junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura de Florianópolis (Secretaria responsável pela execução do projeto) permitiu, por um lado, conhecer os projetos previstos para o Maciço: Proposta para o Parque Urbano do Morro da Cruz, Projeto de Coleta e

Disposição de Resíduos Sólidos, Projeto Técnico Social do Maciço, dentre outros de grande relevância; por outro lado, conhecer a visão da Prefeitura sobre a região e o que de efetivo espera-se mudar no Maciço.

A pesquisa junto aos representantes do Fórum do Maciço permitiu tanto conhecer a perspectiva de seus representantes como intervir na mediação com representantes da comunidade no agendamento de entrevistas com moradores locais da comunidade da Caeira.

A entrada, tanto no meio Público quanto na comunidade, foi realizada sem dificuldades ou necessidade de contrapartidas, fato que poderíamos tentar justificar, pela familiaridade dos entrevistados com a presença de pesquisadores, visto que, tanto as assistentes sociais quanto os entrevistados já haviam sido interlocutores em outras oportunidades.

Após esta sucinta introdução, no capítulo I partiremos para um breve histórico da ocupação no Maciço do Morro da Cruz; no Capítulo II, abordaremos como o atual panorama domiciliar foi constituído, as formas de ocupação, origem dos moradores, a partir de documentos divulgados pela Prefeitura Municipal. No Capítulo III, seguiremos por uma breve explanação sobre as políticas públicas direcionadas a áreas informais de ocupação, inclusive a apresentação do Projeto de Revitalização da Prefeitura de Florianópolis, bem como, o Projeto de criação do Parque Urbano; no Capítulo IV, realizaremos a apresentação da pesquisa de campo na Comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões; e, por fim, no Capítulo V, faremos um breve levantamento teórico que possibilitará um parecer científico, ainda que parcial, sobre os dados coletados. Optamos por iniciar a apresentação da pesquisa valendo-nos dos dados históricos por entender salutar para compreensão do tema, para apresentar o Maciço do Morro da Cruz, sua realidade espacial, seguindo pelas Políticas Públicas. Só então depois de contextualizar o leitor, partiremos para o que a literatura apresenta e tentaremos dialogar com os autores da Antropologia Urbana buscando subsídios que permitam transitar do senso comum e dos lugares *de morro* para um conhecimento científico.

1 MACIÇO DO MORRO DA CRUZ

1.1 Histórico das Ocupações no Maciço

A região do Maciço do Morro da Cruz é a ocupação mais antiga da cidade de Florianópolis. De acordo com a Prefeitura, acredita-se ter iniciado sua ocupação no início do século XX, final do século XIX, por negros recém libertos, soldados vindos da guerra do Paraguai e operários que trabalharam na construção da primeira Ponte Hercílio Luz, estabelecendo suas residências na parte baixa dos morros.

Um segundo momento de ocupação territorial ocorreu com a vinda de famílias do interior do Estado em busca de melhores condições de vida e os casamentos dos filhos dos primeiros moradores, que foram ocupando terrenos livres mais elevados. Esses moradores, de acordo com a Prefeitura, residem na parte mediana dos morros. A indústria da construção civil do período compreendido entre 1960 e 70 também influenciou no crescimento populacional, atraindo grupos de pessoas com baixa qualidade de vida que se instalaram nas regiões mais precárias dos morros.

O terceiro momento da ocupação foi nos anos 90, formado por famílias que sofreram com o empobrecimento econômico, fenômeno de ocorrência rural e urbana, além do investimento da mídia em apresentar Florianópolis/SC como uma das capitais de melhor qualidade de vida do Brasil. Os moradores deste terceiro momento residem nos pontos mais elevados e de difícil acesso do Maciço.

O relatório da Prefeitura também apresenta como explicação para o aumento das ocupações irregulares no Maciço, por um lado, a especulação do preço do solo que encarecem as áreas de melhor acesso, ausência de políticas públicas e de fiscalização e, por outro, a instalação de equipamentos públicos, como: Complexo Penitenciário, Hospital Infantil Joana de Gusmão, Universidade Federal de Santa Catarina, Hospital Universitário, que oferecem acesso aos recursos de educação e saúde, reforçando a idéia de uma cidade com qualidade de vida.⁸

⁸ Importante lembrar que, para os que viviam no interior do Estado, ter acesso à escola, muitas vezes, significava caminhar quilômetros para chegar até a Instituição de ensino e ter acesso a atendimento médico especializado e exames mais

1.2 Localização, contextualização social.

A área em questão, o Maciço do Morro da Cruz está localizado em uma região nobre da cidade circundada pela Beira Mar Norte, contornada por uma seqüência de prédios de alto padrão e áreas de lazer dos florianopolitanos: passeios, caminhadas, centros culturais. Em outra borda, a Avenida Mauro Ramos é circundada por uma área tradicional de Florianópolis, a antiga “chácara de Espanha”⁹ que hoje além de residências de bom gabarito apresenta shoppings, o Instituto Estadual de Educação, o Hospital de Caridade, marinas e ainda temos no entorno do Maciço a Beira Mar Sul, *vide* imagem 02, abaixo.

Conforme descrição da Prefeitura de Florianópolis, contornando o Maciço encontram-se os bairros de classe média e alta: Centro, Agronômica, Trindade, Saco dos Limões, José Mendes e Prainha.¹⁰

Imagem 02 - Imagem por satélite da área do Maciço do Morro da Cruz¹¹



Na região existem 16 localidades de moradores de baixa renda (conforme Imagem 04, abaixo), e uma estreita faixa geográfica de moradores de classe média alta e alta, chamada de Morro da Cruz. Importante observar que a população desta última região não está listada pela

sofisticados significava viajar para a Capital atrás de recursos.

⁹ A expressão correta seria “Chácara do Espanha” pois se refere a uma área de moradias no centro de Florianópolis, próximo a Praça dos Bombeiros que era propriedade do espanhol José Garrido Portela. (www.wikipedia.org, em 01.03.2010)

¹⁰ Programa Aceleração do Crescimento – PAC- Projeto Maciço do Morro da Cruz - PLANO DE TRABALHO, p 07.

¹¹ Programa Aceleração do Crescimento, *op. cit.*, p 07.

Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF como uma das comunidades do Maciço do Morro da Cruz beneficiadas pelo PAC porque, conforme a Assistente Social da Prefeitura, o projeto abrange somente as áreas de ZEIS (Áreas de Interesse Social)¹²

Observamos, também, que no meio do Parque Urbano do Maciço do Morro da Cruz, à 219 metros de altitude, encontram-se emissoras de TV, como: RBS TV, Record News Canal 6, RIC Record Canal 4, TV Cultura, e Rádio, como: Atlântida (100, 9), Itapema (93, 7), todas no centro da Área de Preservação Ambiental, especificada no Plano Diretor do Município (*vide* imagem abaixo), contrastando com toda discussão sobre a apropriação indevida dos moradores do Maciço.

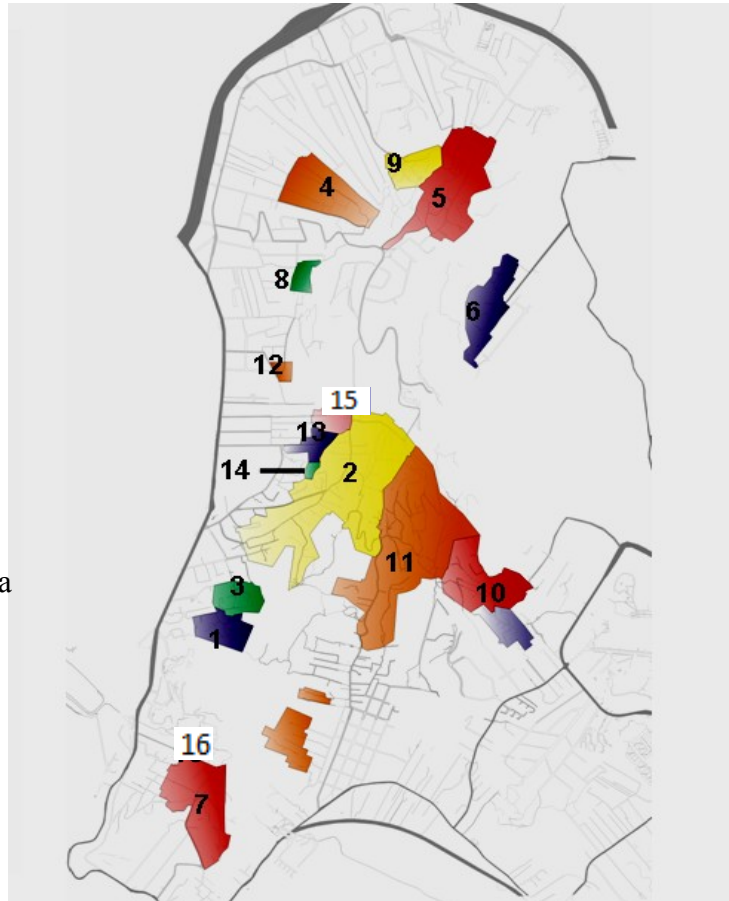
Imagem 03 – Imagem das emissoras localizadas no Maciço do Morro da Cruz¹³



¹²ZEIS – Região previstas no Plano Diretor como APP – Área de preservação Permanente, mas que devido a ocupação irregular recebeu nova classificação, Lei Complementar 207/2005, de 28 de dezembro de 2005.

¹³Fotografia tirada pela pesquisadora em segunda visita de campo, 12.05.2008.

Imagem 04 - Comunidades Beneficiadas do Maciço do Morro da Cruz com Infra-estrutura¹⁴



- 1- Mariquinha
- 2- Monte Serrat/ Nova Descoberta
- 3- Tico-tico
- 4- Morro do 25 / Nova Trento
- 5- Morro do Horácio
- 6- Morro da Penitenciária
- 7- Morro da Queimada e Jagatá
- 8- Morro do Céu
- 9- Vila Santa Vitória
- 10- Serrinha
- 11- Alto da Caeira
12. Angelo Laporta
13. Santa Clara
14. Laurentina da Cruz Lemos
15. José Boiteaux
16. Mocotó

Comunidades Beneficiadas com transporte vertical

- Rua Djalma Moellmann – Angelo laporta
- Rua José Boiteaux - José Boiteaux
- Rua Mosenhor Topp - Santa Clara
- Rua 13 de Maio / Mocotó

¹⁴ Fonte: Projeto Maciço do Morro da Cruz, Inclusão Social, apresentação em Audiência Pública, dia 15/08/2007.

2 PAC NO MACIÇO

2.1 Do Ministério das Cidades ao Maciço do Morro da Cruz

A situação alarmante de moradias irregulares, favelas, violência, é tema de debates, reivindicações e ações, tanto na esfera política, quanto social, há muito tempo, basta lembrar as mobilizações das décadas de 50 e 60. Como herança das mobilizações foi criado o Ministério das Cidades, em 1º de janeiro de 2003, no mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cuja missão é *combater as desigualdades sociais, transformando as cidades em espaços mais humanizados ampliando o acesso da população à moradia, ao saneamento e ao transporte*.¹⁵

O Ministério se responsabiliza pelas políticas públicas e a Caixa Econômica Federal, opera os recursos.

No dia 22 de janeiro de 2007, o Presidente Lula, lançou o Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, o Programa tem três eixos de infra-estrutura:

*logística (rodoviária, ferroviária, portuária, hidroviária e aeroportuária); energética (geração e transmissão de energia elétrica, petróleo, gás natural e energias renováveis) e, social e urbana (Luz para todos, saneamento, habitação, metrô, recursos hídricos). No total estão previstos investimentos da ordem de R\$ 503,9 bilhões até 2010*¹⁶

A distribuição dos recursos foi definida em reuniões com representantes dos governos, elegendo 12 Regiões Metropolitanas, capitais e municípios com mais de 150 mil habitantes.

As escolhas das regiões beneficiadas atenderam os seguintes critérios:

- projetos de grande porte com impacto na articulação e integração do território
- recuperação ambiental;
- eliminação de gargalos da infra-estrutura logística (ocupações em áreas de aeroportos, portos e ferrovias);
- prevenção/mitigação do impacto de grandes instalações de infra-estrutura nacional;
- complementação de obras já citadas.

¹⁵<http://www.cidades.gov.br/ministerio-das-cidades>, em 27.04.2008.

¹⁶<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/pac>, em 27.04.2008.

O processo de execução no Município de Florianópolis iniciou com o estudo das políticas habitacionais e com a edição do documento Política Habitacional de Florianópolis, ainda uma versão preliminar, publicada em fevereiro de 2002. (*vide* anexo 1).

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para melhorias na infra-estrutura das áreas de ocupações irregulares, conforme citado anteriormente, teve seu início efetivo no dia 20 de março de 2008, com a presença do Ministro das Cidades, Márcio Fontes de Almeida e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para assinatura da Ordem de Serviço. Na oportunidade, o Presidente da República declarou que *o PAC é a maior intervenção social que um governo já fez nesse país.*¹⁷

Para a realidade de Florianópolis, a inclusão da cidade no PAC representa uma via que possibilita a realização das obras planejadas pela Prefeitura para atender às demandas da região do Maciço do Morro da Cruz.

A partir de 2005 com a posse do Prefeito, Sr. Dário Elias Berger, e a nomeação do Secretário Municipal Habitacional, Sr. Átila Rocha dos Santos, iniciou-se uma série de medidas para diagnosticar as demandas dos moradores e planejar suas soluções, como visitas e reuniões comunitárias. A primeira ação da atual Prefeitura foi referente às áreas de risco através da elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos¹⁸; seguido da aprovação da Lei Municipal de zoneamento; criação do Parque Urbano do Morro da Cruz; diagnóstico da situação de infra-estrutura; apresentação às comunidades do Projeto; e informe sobre os recursos disponibilizados pelas três instâncias do poder Público: Federal, Estadual e Municipal. Em 2006, foi contratada a empresa AR Engenharia para diagnosticar a situação de infra-estrutura das comunidades. Assim, a Prefeitura disporia de parecer técnico e dos moradores.

*O presente plano foi idealizado a partir das necessidades de infra-estrutura das comunidades diagnosticadas através de levantamentos de consultoria contratada pela Prefeitura, de visitas sistemáticas do colegiado municipal às comunidades para reconhecimento da realidade e através da colaboração das organizações da sociedade civil, que ao longo da história de consolidação deste espaço urbano, vem discutindo, se organizando e pleiteando com o poder público formas de atendimento das demandas sociais acumuladas.*¹⁹

¹⁷<http://www.cidades.gov.br/noticias/presidente-da-inicio-a-obras-do-pac-em-florianopolis-sc>

¹⁸PMRR – Plano Municipal de Redução de Risco, Programa de Urbanização, Regularização e integração de assentamentos precários, realizado em conjunto, entre: PMF, CEPD e ECV. (*vide* lista de siglas)

¹⁹ Programa Aceleração do Crescimento – PAC- Projeto Maciço do Morro da Cruz - PLANO DE TRABALHO, p 5.

Para cada comunidade foi apresentado o projeto específico sobre sua região e formado comissões para acompanhar as obras. O projeto também foi apresentado em duas audiências públicas. Apesar disso, é possível encontrar manifestações contrárias às escolhas da Prefeitura sobre as demandas da Comunidade, como veremos adiante, onde os moradores entrevistados apresentam algumas demandas diversas das que estão sendo atendidas.

2.2 PAC no Maciço

Em Florianópolis, os recursos do PAC serão investidos no Projeto Maciço do Morro da Cruz que priorizará intervenções em favelas do Maciço. Ele é apresentado pela Prefeitura como *efetiva* alavanca para o desenvolvimento econômico e social, *comprometido com soluções que elevem a auto-estima das pessoas, que humanize o espaço e demonstre a construção de um trabalho de justiça social*²⁰. As obras serão de infra-estrutura em conjunto com ações sócio-educativas, de geração de emprego e renda, organização e mobilização comunitária e educação sanitária e ambiental, estas últimas serão desenvolvidas, em sua maioria, no espaço destinado para sede do Parque Urbano, onde está previsto um centro de reciclagem, espaço para eventos, oficinas de educação ambiental e sanitária.

O objetivo social é que através da infra-estrutura seja possível potencializar as dimensões humanas, sociais, econômicas, culturais e ambientais das comunidades, buscando melhorias na qualidade de vida e adotando princípios de participação, inovação e sustentabilidade. Compreende também enfrentar o desafio de atendimento ao público juvenil, principalmente porque, conforme o relatório da Prefeitura, grande parte desta população jovem está hoje a serviço do narcotráfico.

Assim a estruturação idealizada não se restringirá ao espaço físico, à porção de terra, abrangerá o fator *Uso* das regiões do Maciço, onde, além da remarcação e manutenção de uma área de preservação definida como Parque Urbano do Morro da Cruz – com o *propósito de preservar a vegetação nativa existente na região e estabelecer novos padrões de relação entre homem e natureza* –, serão desenvolvidos projetos de reeducação visando uma mudança de hábito.

²⁰Programa Aceleração do Crescimento – PAC – Projeto Maciço do Moro da Cruz – Plano de Trabalho, cap. Justificativa, p 23.

A região está dividida, de acordo com a Prefeitura, em 16 *Comunidades*²¹ que serão beneficiadas com obras de melhorias na infra-estrutura. Essas comunidades serão classificadas pela Administração Pública Municipal em *ruas, morros e vilas* ou mesmo pelos *apelidos*²² com que são reconhecidas.

As regiões, serão:

Ruas: Ângelo Laporta, José Boiteux, Laudelina da Cruz;

Morros: Horácio, Penitenciária, Queimada e Jagatá, do Céu, do 25;

Vilas: Santa Vitória, Santa Clara, Serrinha e Alto da Caeira

e ainda: as regiões da: Mariquinha, Monte Serrat, Tico Tico.

Além de ações na infra-estrutura, ocorrerá a criação do transporte vertical nas ruas Djalma Moellmann, Rua José Boiteaux, Rua Mosenhor Topp, Rua Treze de Maio, conforme imagem 03 acima.

No capítulo de apresentação do referido Projeto, a Prefeitura expõe sua fundamentação teórica e técnica para justificar a ação no Maciço. Inicia com uma explanação sobre o problema habitacional, classificando-o como uma realidade que ultrapassa a falta de moradia e adentra nas condições de moradia.

A preocupação administrativa apóia-se em dois eixos: sobre a segurança de áreas de risco e sobre a legalização de lotes e moradias irregulares.

Sob o quesito segurança, os fatores alarmantes são (1) as áreas de risco que sofrem deslizamento e (2) a falta de saneamento que expõe a população aos problemas básicos de saúde.

Já sobre o tema da ocupação informal (lotes e moradias), o discurso abrange a ilegalidade destas moradias bem como a existência de *duas cidades*, uma *formal e outra informal*. A primeira é a parte baixa (onde se situam os prédios públicos, o comércio, serviços públicos) e a última é a parte alta (onde predominam os assentamentos irregulares com condições de vida precárias, escassa infra-estrutura, carência de equipamento público, degradação sócio-ambiental). De acordo com a Prefeitura, em setembro de 2007,

²¹De acordo com a Assistente Social, o uso do termo Comunidade para se referir aos pontos de habitação informal do Maciço justifica-se pelo uso da expressão pelos próprios moradores.

²²A noção de apelido refere-se aos nomes atribuídos pelos moradores para identificar o seu *pedaço*. Entende-se por *pedaço* como lugar constituído de *intrincada rede de relações formada por laços de parentesco, vizinhança e coleguismo*, com regras e diferentes graus de pertencimento, conforme dispõe Magnani (1984).

Florianópolis possuía 64 áreas de interesse social onde viviam aproximadamente 55 mil pessoas.

Nesse mesmo documento, havia a estimativa de uma “**Área de Intervenção**: 2.151.000 m², divididos em: Área verde: 1.494.000 m² e Área ocupada: 657.000 m², com uma **População Estimada da Área de Intervenção**: 22.566 habitantes, **Número de Famílias**: 5677”²³, o que representa mais de 40% das 64 áreas de interesse social da cidade.

O Projeto será financiado pelo Governo Federal (R\$ 25.000.000,00), Governo Estadual (CASAN – R\$6.655.743,76; Celesc – R\$ 1.106.374,25) e Prefeitura Municipal (R\$ - 14.659.400,86, conforme apresentação em Audiência Pública realizada em 15/08/2007, e envolverá cerca de 30 mil moradores.

2.2.1 Projeto de Revitalização da Prefeitura Municipal de Florianópolis

O Projeto de revitalização prevê intervenções no Maciço através da implantação de infra-estrutura básica, transporte vertical, habitação, módulo hidráulico, remoções, regularização fundiária, plano de coleta de resíduos sólidos, Parque Urbano do Maciço, Clube Social, Postos Policiais, Postos de Saúde, Unidade de Ensino.

Em termos de infra-estrutura:

1 Implantação de Infra-Estrutura básica – compreende implantação de rede de água e esgoto, drenagem, pavimentação construção de escadas e rampas, energia elétrica e muros de contenção.

Terraplanagem – movimentações de terra para possibilitar a pavimentação e construção de escadas e rampas;

Pavimentação, rampas e escadas – serão propostas vias padronizadas de acesso às moradias, nos locais que já possuem pavimentação receberão serviços de recuperação, e os que não possuem serão contemplados com pavimentação em lajota, rampas de concreto ou escadaria conforme o caso;

Drenagem – o sistema de escoamento das águas das chuvas será instalado ao longo das vias.

Rede de água – os locais que possuem rede de abastecimento de água serão redimensionado para propiciar um melhor atendimento e evitar ligações irregulares. Está previsto também ligações domiciliares.

Rede de Esgoto – implantação de redes de coleta de esgoto em todas as ruas e ligação nos domicílios que ainda não possuem.

Rede Elétrica – serviços de iluminação pública, rede elétrica para atender as moradias e ampliação dos serviços onde o sistema atual não atende.

Muro de contenção – edificações nos cortes executados para implantação das vias de acesso e também nos locais com risco de escorregamento.

²³Programa Aceleração do Crescimento – PAC- Projeto Maciço do Morro da Cruz - PLANO DE TRABALHO, p 4.

2 *Transporte vertical – um sistema baseado em veículos que se deslocam sobre trilhos.*²⁴

3 *Habitação – as famílias serão atendidas com unidades habitacionais de 1,2,3 e 4 dormitórios, os denominados módulos básico e módulos adaptados para idosos, e deficientes físicos. Os beneficiários das unidades serão os residentes em locais destinados para obras públicas ou nos casos de habitações em área de risco. (Vide Imagem 03 e 04, abaixo)*

4 *Módulo Hidráulico – serão construídos módulos hidráulicos em habitações sem instalação hidro-sanitária ou em péssimo estado de conservação, serão fornecido caixas d'água, instaladas nos casos em que a moradia possua apenas banheiro.*

5 *Remoções – ocorrerá em áreas de risco de escorregamento ou quando a família está inserida dentro do traçado do projeto.*

6 *Regularização Fundiária – será realizada a caracterização físico-cadastral dos assentamentos, elaboração de estudos e projeto com vista à regularização, o processo de titulação, registro ocorrerão em outro etapa de intervenção municipal.*

7 *Plano de coleta de resíduos sólidos – o plano foi desenvolvido em parceria entre Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento ambiental, COMCAP e a Comissão do Lixo. Propõe melhoria no sistema de coleta, construção de lixeiras coletivas, implantação da coleta seletiva piloto na Serrinha e Caeira e apoio as iniciativas já existentes.*

8 ***Parque Urbano do Morro da Cruz – ocorrerá em 3 etapas, 1º demarcação, tipificação dos usos e zoneamento do parque, obedecendo às orientações legais de participação comunitária. 2º projetos urbanísticos e paisagísticos, instalação da sede, cercamento, delimitação e sinalização, e 3º recuperação ambiental.***

9 *Trabalho Social – mobilização e organização comunitária educação sanitária e ambiental, geração de trabalho e renda, buscando a participação das comunidades assegurando a apropriação das benfeitorias e serviços, além de gerar desenvolvimento e inclusão social.*²⁵

Vemos que a criação do Parque Urbano, objeto de nossa pesquisa, é uma obra dentre outras nove programadas pela Prefeitura, mas que possui a particularidade de constituir um espaço público que poderíamos classificar de um *lugar* de passeio, destinado a práticas de lazer, de reeducação social, de delimitação territorial, como veremos a seguir.

2.2.1.1 Parque Urbano

A proposta do Parque Urbano (*vide* imagem 05, abaixo) é da Prefeitura Municipal de Florianópolis através da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Gerência de Unidades de Conservação e Coordenadoria de Implantação e Manejo.²⁶

²⁴De acordo com a Assistente Social da Prefeitura, a análise técnica já determinou que não será possível realizar o projeto de transporte vertical sobre trilhos devido a irregularidade geográfica dos terrenos.

²⁵Algumas comunidades já foram contempladas com a construção de alguns muros de contenção, mas de acordo com moradores do Alto da Caeira, o andamento das obras está muito lento e nem a parte referente aos muros está completa.

²⁶Não foi possível observar nesta pesquisa a real participação dos moradores no processo de construção da sede do Parque Urbano.

A criação do Parque Urbano é regida pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, criado pela Lei Federal 9.985/2000 (anexo 6) e regulamentado pelo Decreto 4.340/2002 (anexo 7).

Imagem 05 - Foto aérea, assinalando a área da Sede do Parque Urbano²⁷



De acordo com o SNUC, uma Unidade de Conservação - UCs ,é:

espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de Administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.²⁸

A lei garante a participação da população local na implantação e gestão da UC, bem como incentiva o apoio de organizações não-governamentais para o desenvolvimento das atividades de gestão. A lei garante, mas não determina o modo em que a participação deve ocorrer, nem em relação às organizações, nem às comunidades, deixando para as Prefeituras a responsabilidade e liberdade para estruturar o núcleo de gestão.

Toda UC deve dispor de um Plano de Manejo. Seu propósito é incluir medidas que promovam a integração da vida econômica e social das comunidades vizinhas a UC.

Plano de Manejo é:

²⁷ Fonte: Apresentação em Power Point para Audiência Pública, 15/08/2007, disponibilizado pela PMF.

²⁸ Projeto para o Parque Urbano do Morro da Cruz, pag 10, 15/08/2007.

*Documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma UC, estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade.*²⁹

Cabe ao Plano de Manejo elaborar as diretrizes para gerenciamento na área; ordenar o uso visando à conservação e sensibilização dos visitantes com a natureza, bem como o retorno do benefício para população local; integrar o Parque Urbano às comunidades; identificar fontes de recursos financeiros; fortalecer a proteção e conhecimento sobre o Parque.

Todo Plano de Manejo deve ter um Conselho Consultivo, de acordo com as normas do SNUC. No caso de Florianópolis, a Prefeitura propõe sua composição de: 1 membro da FLORAM, 1 membro do IBAMA, 1 membro da CASAN, 1 membro da CELESC, 1 membro da UFSC, 1 membro da UDESC, 1 membro da Polícia Ambiental, 1 membro da Polícia Militar, 1 membro da UFECO, 1 membro de Ong's e OSCIPS, 1 membro da FEEC, 4 membros de Entidades Comunitárias e 1 membro da iniciativa Privada.

Vale lembrar que essa é uma proposta de composição do Conselho, que conta com seis membros do Poder Público, dois membros entre comércio e iniciativa privada, dois representantes acadêmicos, dois membros engajados em mobilizações sociais e quatro membros para representar todos os moradores do maciço. Ainda que o projeto não apresente a justificativa para essa composição do Conselho, cabe ao menos fazer questionamentos quanto à representatividade do Maciço, como: por que não ter um representante de cada comunidade? Acaso intenta-se que um morador do “Alto da Caeira” do Saco dos Limões, por exemplo, responda pelos moradores do “Morro do 25”, sendo que cada comunidade está organizada com suas próprias lideranças? Ou pretende a Prefeitura reorganizar as comunidades de modo que possam surgir lideranças que representem o Maciço como um todo? O projeto não intenta responder esses questionamentos, mas é oportuno realizá-los, um vez que tais medidas poderão interferir no modo de organização das comunidade do Maciço.

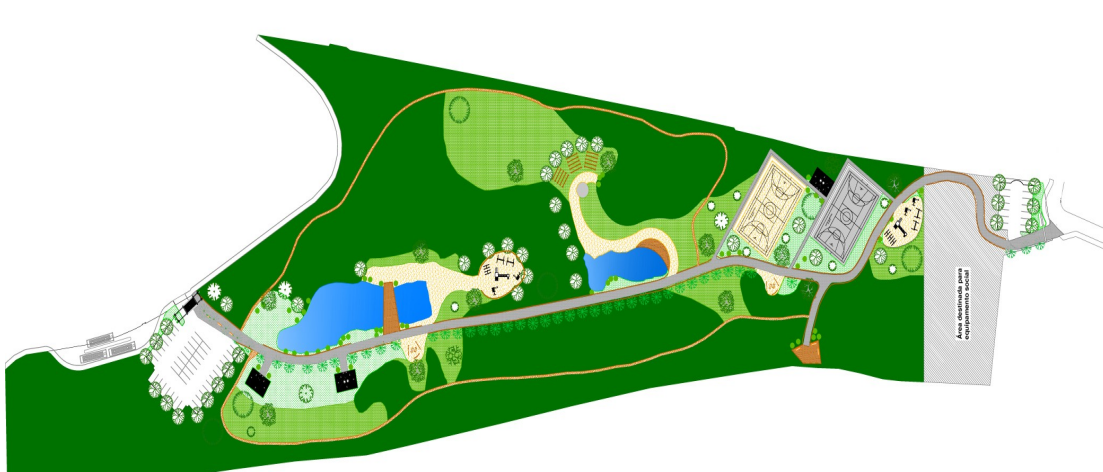
O Projeto de Revitalização da Prefeitura prevê também a criação de uma comissão para acompanhar a obra de instalação do Parque Urbano, composta por representantes das comunidades e associações do Maciço do Morro da Cruz, além de diferentes órgãos da administração pública. As comunidades representadas são “Santa Vitória”, “Monte Serrat”,

²⁹ Projeto para o Parque Urbano do Morro da Cruz, pag. 5, 15/08/2007.

“Ângelo Laporta”, “Morro da Queimada”, “Morro da Penitenciária” e “Morro do Horácio”³⁰; os órgãos do Poder Público são a Secretaria de Habitação, COMCAP, Polícia Militar Ambiental, FLORAM, EPAGRI, Conseban, além da Agenda 21, o Hospital de Caridade e a UFECO. Com tantas comissões e conselhos, tantas comunidades e órgãos envolvidos têm-se a impressão de uma efetiva participação popular, mas essa estrutura organizacional apresentada é apenas uma proposta. Vale lembrar que não foi possível acompanhar nenhuma reunião das comissões para apresentar uma análise mais pormenorizada da participação dos envolvidos.

Seguindo na descrição sobre a criação do Parque Urbano, chegamos na urbanização e instalação da sede que contará com viveiro de mudas nativas, recuperação de áreas degradadas e oferecimento de oficinas às comunidades visando à reeducação ambiental.

Imagem 06 – Imagem do Projeto do Parque do Morro da Cruz³¹



01 – embarque e desembarque ônibus
 02 – estacionamento ônibus
 03 – guarita
 04 – estacionamento carros
 05 – banheiros
 06 - sede
 07 – lagos
 08 – parque infantil
 09 – quadras

10 – área equipamentos comunitários
 11 – equipamento de ginástica
 12 - estar
 13 – mirante
 14 – anfiteatro
 15 – trilhas
 16 – decks
 17 – área para futura sede

³⁰Comunidade em que reside a pesquisadora.

³¹Fonte: Projeto Maciço do Morro da Cruz, Inclusão Social, apresentação em Audiência Pública, dia 15/08/2007.

Faz-se necessário observar que, além de sua localização, nada mais na descrição da estrutura deixa transparecer que se trata de um parque instalado no centro de uma área de ZEIs, criado com verba de um projeto de Aceleração do Crescimento e destinado às áreas carentes da cidade. Sua estrutura física comporta instrumentos que comumente encontramos em qualquer parque, independente de sua localização, sendo assim, a distinção far-se-á pelo uso desse espaço, como por exemplo, a criação de oficinas de reeducação ambiental. Será o uso, frisa-se, mais que os instrumentos físicos, que dará ao parque funcionalidade para os moradores das comunidades do Maciço, o que efetivamente só poderá ser verificado após a construção e ativação do Parque. Por enquanto, trata-se de uma hipótese de trabalho.

Seguiremos a partir deste ponto para fala de alguns dos atores envolvidos na complexa realidade do Maciço do Morro da Cruz, particularmente, os envolvidos nas intervenções municipais sobre a Comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões. Foi escolhido para compor esse quadro: a Mídia impressa através de duas publicações; a Prefeitura através das Assistentes Sociais; o Fórum do Maciço na fala de um de seus representantes; e algumas moradoras entrevistadas.

2.2.1.2 O Discurso da Mídia

Com base em pesquisa hemerográfica realizada com dois jornais de circulação estadual, iremos apresentar duas descrições sobre o *acontecimento Obras do PAC*, a primeira ocorrida em 22.03.2008, publicada no Diário Catarinense, por ocasião da visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, à Florianópolis para assinar a Ordem de Serviço; e, a segunda, em 24.05.2008, publicada no Jornal Hora de Santa Catarina, sobre a situação da população do Maciço.

A primeira reportagem³² versa sobre a polêmica acerca da responsabilidade da destinação das verbas do PAC para o Maciço, embate político que envolveu o “episódio Pe. Wilson”.³³

O Prefeito Dário Berger (PMDB) foi apresentado como a personalidade que teve a iniciativa de buscar os recursos; o Presidente Lula, como defensor em seu discurso da

³² Diário Catarinense, 22.03.2008, p. 06, “*O PAC reúne adversários no mesmo palanque*” reportagem de René Müller e Roberto Azevedo.

³³Diário Catarinense, 22.03.2008, p. 3, “*O veto e seus recursos*”, reportagem de Moacir Pereira.

bandeira do PT, autor das obras de melhorias por todo país; a ex-Prefeita, atual Deputada Federal Ângela Amim, foi citada como tentando congratular o PP pelos méritos da obra em virtude do Ministro das Cidades, Sr. Márcio Fontes, ser do seu partido. A preocupação estava voltada para as intenções eleitorais e a possível tensão entre Prefeitura e sociedade civil organizada na região do Maciço – o Fórum do Maciço.

O fato publicado foi de que a Prefeitura teria tentado impedir o Pe. Wilson de fazer uso do microfone, que só não teve êxito, de acordo com o jornal, por interferência da Senadora Ideli Salvati, que telefonou para o Prefeito. Pe. Wilson representou, na oportunidade, o Fórum do Maciço. De acordo com as assistentes sociais, o fato não é verídico, Pe. Wilson não estaria no cerimonial porque uma liderança da comunidade do Monte Serrat havia comunicado que ele teria compromissos eclesiais, mas quando decidiu participar, foi incluído.

Não atemos em descobrir a “verdade”, mas tomamos os diferentes discursos como instrumento para buscar compreender o campo onde estão ocorrendo as intervenções públicas.

Já na segunda publicação, mais recente, datada de 24.05.2008, no Jornal Hora de Santa Catarina³⁴, o discurso é de vigilância sobre as promessas feitas pela Prefeitura. Focaliza a *nova cara* da comunidade com as melhorias e narra a vida de alguns moradores que reclamam das precárias condições de vida em várias regiões do Maciço. O título da reportagem era *Uma identidade para o Morro* anunciando uma suposta ausência de identidade dos que residem nas comunidades de morro, justificada no decorrer do texto pela reclamação de que os moradores residem em ruas sem nome e vivem em casas sem número, não sendo identificados pelo carteiro ou não podendo *abrir crediário* por não terem comprovante de residência.

Mas de que identidade a reportagem se refere e com que imagina que um morador do Maciço deva se identificar?

Uma rua com nome fará diferença?

Talvez a melhor pergunta seja: o que faria diferença em termos identitários?

No entanto, já há uma identidade quando os moradores são reconhecidos como sendo do Maciço, sendo da Comunidade X ou Y. Trata-se, então, de rejeitar a atual identidade como se ela fosse mais um estigma³⁵ do que um reconhecimento?

³⁴Jornal Hora de Santa Catarina, 24.05.2008, p 8, 9 e 10. “*Uma identidade para o Morro*”, Michael Gonçalves.

³⁵O conceito de Estigma proposto por Erving Goffman (1986) “propõe que se perceba a estigmatização a partir de uma perspectiva interacionista, como uma forma de classificação social pela qual uma pessoa identifica a outra segundo certos atributos, seletivamente reconhecidos pelo sujeito classificante, como positivos ou negativos e desabonadores. Aqueles que atendem aos atributos reconhecidos como positivos, constituem a categoria dos “normais”, os demais compõem a categoria

2.2.1.3 O Discurso da Prefeitura

A relação com a Prefeitura deu-se por mediação das assistentes sociais que são responsáveis pelas obras do PAC, estas forneceram os materiais de pesquisa e responderam ao questionário.

Além da aplicação de questionário, foi possível registrar conversas informais com outras assistentes sociais que possibilitou, a partir de suas falas, esboçar algumas características do “espaço *Prefeitura*”. Elas o descrevem dividido em dois grupos: o técnico e o político, em que o técnico estaria preocupado com as situações reais das comunidades e o Político seria o espaço dos *articuladores do meio*.

Outra oportunidade de diálogo proporcionou uma explanação sobre os funcionários públicos em relação ao tema da intervenção nas áreas de Interesse Social.

Independente do gestor que está na vez, e isso tem que ser respeitado. Somos servidores públicos na mais estrita significação da função. Isso por si só deve ser respeitado, além da questão que no Estado Democrático de Direitos, o respeito as instituições legalmente constituídas é preceito, ou seja, a Prefeitura é a instância legítima para conduzir o processos estruturantes, que deve ser feito de forma participativa, ideal proposta de exercício de democracia na minha avaliação.

Ambos comentários oferecem elementos para pensarmos o ator social Prefeitura, seus funcionários e seu discurso, uma vez que as falas nos indicam a incorporação da função do governo, sua organização e seu discurso político de democracia adotado pelo Ministério das Cidades e a influência que este está exercendo nas instâncias e ações públicas. Ou seja, a admissão de que a intervenção através das obras do PAC deve produzir *mudança significativa na visão de pertencimento dos moradores*, visto que seu foco é *o investimento em infraestrutura urbana enquanto propulsores de crescimento*.

Já em relação ao Parque Urbano, além de proteção ao meio ambiente e outros argumentos expressos anteriormente, encontramos na fala das assistentes sociais uma outra função:

perspectiva apontada é que o Parque servirá para coibir o processo de expansão da ocupação do solo,(...) e entendido como um bem comum que deverá ser apropriado pelas comunidades.

Sendo as obras do PAC uma postura política de nova leitura sobre as regiões mais pobres, finalizamos a apresentação do Ator Poder Público nas falas das assistentes com a declaração de uma delas: *é irreversível a condição do poder público ter se voltado a atenção ao MMC*, sinalizando para novas intervenções.

2.2.1.4 A visão do Fórum do Maciço

O Fórum do Maciço do Morro da Cruz é outro dos atores que deve ser considerado na análise das ações e/ou impactos do PAC no Maciço do Morro da Cruz. O Fórum nasceu por volta de 1998 ou 1999, segundo relato de seu representante entrevistado sobre o início do Fórum.

Dr. Gercino Gomes, que também junto com o Pe. Wilson que começaram se reunirem junto para discutir segurança, ai fizeram reunião com a Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e foi assim, a partir daí que foi surgindo o Fórum. Foi a Segurança e depois discutiui a rádio comunitária, só que a rádio comunitária não vingo, deu um monte de rolo lá, não vingo, ai o Fórum continuo, depois se amplio para as comunidades que começo ali agregando era a Mariquinha, acho que era e Monte Serrat, Alto Caeira nem existia, tava recém... urbanizando, não, ocupando né, porque ali não é urbanizado é ocupado e depois foi se expandindo.

Sobre o propósito atual, ele descreve:

Nesse momento tem a função especifica de colaborar com as comunidades e lutar por políticas públicas e ajuda na mobilização, na conscientização, aquela coisa básica de organização comunitária, a gente articula 17 comunidades, tenta pelo menos,...

De acordo com moradora entrevistada do Alto da Caeira que também participa do Fórum do Maciço, a primeira operação de impacto foi de recolhimento de lixo, com quatro mutirões em parceria coma COMCAP, Corpo de Bombeiros, FLORAM, Exército e estagiárias de Serviço Social da UFSC. A ação ocorreu apenas nas comunidades de Tico-Tico, Monte Serrat, Mariquinha e Nova Descoberta, que participavam dos primeiros fóruns de discussão.³⁶

A relação entre o Fórum e as obras do PAC é conflituosa e manifesta-se entre a Prefeitura Municipal, na pessoa do Prefeito Dário Berger, e o Fórum, já que o Prefeito estaria negando seu reconhecimento enquanto organização social, apesar da história de mobilização social.

³⁶Carta aberta do Fórum do Maciço do Morro da Cruz, divulgada com o intuito de chamar atenção das comunidades para participarem do evento “Obras do PAC”, participando da Associação de Moradores para acompanhar e fiscalizar as obras.

Nós estendemos que esse já é um fruto do Fórum, toda organização do Fórum, (...), nós apresentamos sempre nossas demandas não eram novidade nem para o governo que veio nos últimos 10 anos, todos eles subiram o morro com a gente (...), então é um das conquistas do Fórum também né, esse dinheiro que veio, né porque se não tivesse as demandas, essa pressão toda de bonzinho ele não ia fazer, porque não é o único, tem um monte de comunidade pior ainda que o Maciço, (...), que estão sofrendo pressão, estão sendo pressionada pela especulação imobiliária (...) tipo ponta do Leal, Vila do Arvoredo, imagina o empresariado está em cima, querem expulsar eles de vez, isso para o poder público,... teoricamente ele iria atender primeiro lá, mas como aqui nós estamos pressionando e o Pe. Wilson, queira ou não, tem um know how né, por conta dos projetos sociais que ele atende, (...), então isso tudo ajuda né, aí o PAC vem pra li, aí vem o Lula, o populismo todo, a mãe do PAC, enfim, isso tudo ajuda, mas o Fórum tem sua parte, apesar que hoje o Dário não quer nos reconhecer enquanto organização, mas temos a nossa contribuição nesse sentido.

Uma denúncia que esta fala apresenta é a realidade da pressão exercida pela especulação imobiliária sobre o poder público influenciando nas decisões sobre zoneamento e instigando a população a se organizar para enfrentar esta situação. O representante não acredita que a região do Maciço esteja sob interesse imobiliário devido às condições acidentadas na terra, mas chama a atenção para o risco do desperdício de verba.

A preocupação que o Fórum está tendo é de fiscalizar as obras e reivindicar que o proposto seja realizado, que ao menos:

atenda o minimo das comunidades, tipo assim, as encostas, que abram umas vias de acesso aos morros que vai facilitar a segurança, que vai facilitar o transito das pessoas, o acesso, que vai dar um pouco mais de dignidade pras pessoas, que tem lugares ai que as pessoas sobe... tipo caminho de formiga, pelo terreno dos outros, não tem nem caminho pra passar, vão se segurando nos morros, onde que se abra vias, que leve luz para população pelo menos.

Em relação ao Parque Urbano, o representante do Fórum acredita que prevalecerá o estigma que recai sobre a região acima da Av. Mauro Ramos, que continuará sendo área de bandidos, e dificilmente despertará interesse turístico ou de lazer. Acrescenta ainda que *essa é a grande ilusão dos projetos, o que eles venderam é uma imagem maravilhosa, um bondinho subindo, ilustrando maravilhosamente, um parque lá em cima maravilhoso.*

Em contatos realizados, ora em entrevista, ora em participação de reuniões do Fórum, ou ainda, em conversas informais, tem-se percebido que, além da dificuldade de articular a população e unir as lideranças, o Fórum tem enfrentado e denuncia a cooptação de lideranças por parte da Prefeitura em troca de favores, fato que tem gerado brigas internas e perda de participação de alguns representantes comunitários no Fórum.

2.2.1.5 A visão dos Moradores

Nas conversas com moradores do Alto da Caira do Saco dos Limões foi possível observar alguns “sentimentos” que envolvem o tema de Revitalização defendido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, onde as posturas divergem e se completam como um mosaico.

Em relação ao Projeto do PAC, o “sentimento” foi de desconfiança

Nós não podemos deixar ir fora esse dinheiro que tá programado pra usa nas comunidades, isso ai aconteceu uma vez, nunca tinha acontecido então temo que aproveitar muito bem essa oportunidade.³⁷

Surge também um “valor” relacionado à legalização das moradias: *tem gente que já ta pagando (IPTU), esse trabalho do PAC, eles vão fazer e vão legalizar tudo, a gente vai pagar o imposto.*

Em seu depoimento há a esperança de que, resolvendo os problemas de saneamento, moradia, estradas, água e luz, a população vai beneficiar-se do efeito esperado pela Prefeitura: elevar a auto estima e produzir nos moradores o estímulo de melhorar suas casas, adquirir carros. *As casinha vão melhora cada vez mais, vai fica uma cidade bonita* (moradora da Caeira). Observa-se que a moradora não se refere a um morro bonito, mas a uma cidade bonita, expressando, talvez, a visão de que as casas deixam a cidade feia, alertando para a conotação negativa das favelas e o sentimento de pertencimento a cidade.

Especificamente sobre a criação do Parque Urbano, o pensamento transita entre a idéia de inutilidade e uma *novidade* de lazer para comunidade:

Olha o parque eu tenho la minhas duvidas, é um dinheiro que vai ser gasto, uma grande parte do dinheiro que vai ser gasto que eu não empregaria num parque, eu empregaria numa cooperativa, numa agro cooperativa³⁸

Todo mundo trabalha, quem é que vai tirar tempo pra ir no parque?³⁹

Eu acho difícil, vai ser lá em cima né, eu acho meio difícil, e pode ser até que seja bom, porque eu não sei nem te dize, porque não tem área de lazer nenhuma aqui, não tem nada e a primeira vai ser aquela, pode ser que eles vão no começo.⁴⁰

³⁷Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

³⁸Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

³⁹Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

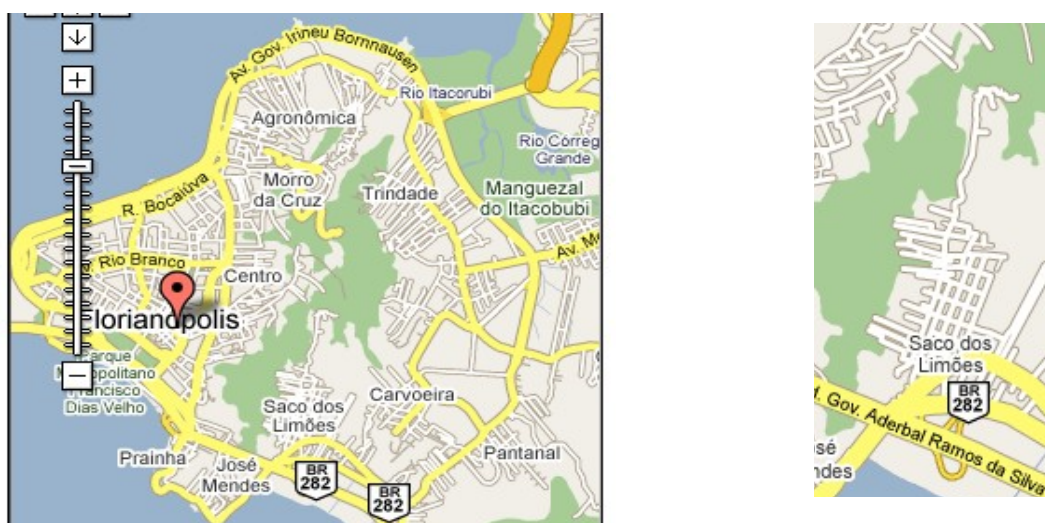
⁴⁰Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

3 Etnografia da Comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões

Tendo concluído as apresentações referentes às Políticas Públicas, o Maciço do Morro da Cruz, o Projeto de Revitalização, os agentes envolvidos, iniciaremos a apresentação da Comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões. Primeiramente, faremos um levantamento histórico e, após, traremos as observações da pesquisadora.

Histórico e localização da Comunidade da Caeira

Imagem 07 – Mapa do centro de Florianópolis com aproximação no Saco dos Limões⁴¹



A Comunidade encontra-se localizada no Bairro do Saco dos Limões e é acessível por três vias – Saco dos Limões, Monte Serrat, Rua General Vieira da Rosa – e pela Serrinha, mas nesta última o acesso é realizado por uma via rudimentar.

É uma ocupação em processo de consolidação que aumentou muito na última década, com moradores vindos principalmente do Planalto Serrano, Oeste e Norte. De acordo com laudo da Prefeitura, as condições de habitação nas regiões mais elevadas são precárias, a

⁴¹ Fonte: <http://www.vivafloripa.com.br/mapas.htm>, data de 05.03.2009

maioria das construções é de madeira de baixo padrão construtivo. O terreno é naturalmente desfavorável para ocupação e, devido ao desmatamento e as ocupações informais, o Alto da Caeira é a comunidade do Maciço com maior número de áreas de risco, de acordo com estudo realizado no Programa Área de Risco (CEPED).

Cerca de 16,40% dos moradores encontra-se em setores de muito alto risco; 30,90% em setor de alto risco; 22,90% em risco médio; e 29,80 em baixo risco (conforme gráfico abaixo). A região não possui sistema de drenagem de águas pluviais nem esgoto e os moradores reclamam muito da falta de água. (*vide* imagem 11, abaixo)

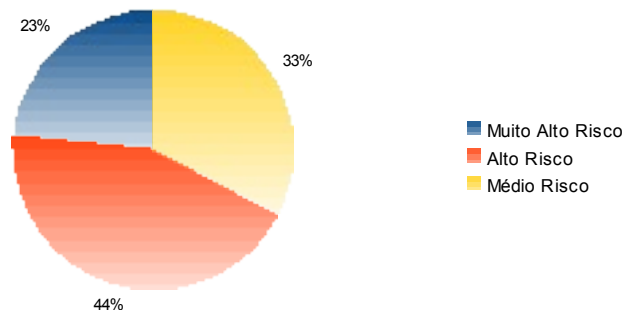


Imagem 08 – Imagem de moradias de Risco no Alto da Caeira⁴²



⁴²Fotografia retirada pela pesquisadora em segunda visita de campo

A localidade possui nas proximidades de sua extensão geográfica, que vai desde o bairro Saco dos Limões até Monte Serrat e Morro da Cruz, várias instituições como: a Escola Estadual Getúlio Vargas, a Creche Vô Inácio, a Escola Desdobrada José Jacinto Cardoso, o Projeto da Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, a Escola Estadual Básica Lúcia do Livramento Mayvorme, o Centro de Saúde do Saco dos Limões, as Instituições Religiosas (Igreja Católica, Evangélica, Luterana e Centro Espírita), a AMAC – Associação dos Moradores do Alto da Caeira –, a 6ª Companhia de Polícia Militar, o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – e Escola Consulado do Samba.

Apesar dessa lista extensa, o Alto da Caeira é desprovido de equipamentos de interação e prestação de serviços sociais próprios. Um exemplo crítico que a comunidade tem reclamado, tanto nas entrevistas quanto nas Audiências Públicas, e que foi possível acompanhar, é a ausência de “Posto de Saúde” e “áreas de lazer”. Na falta de um lugar estruturado para diversão, eles usam uma área plana como campo de futebol. Futebol é o principal esporte praticado, mas também vê-se crianças e adolescentes brincando de pipa, nos arredores das casas e nas lajes das construções. Quanto ao Posto de Saúde, os moradores que necessitam de assistência são atendidos nas outras localidades vizinhas, sofrendo muito com a superlotação das unidades de saúde.

Nas visitas e entrevistas foi possível perceber que a comunidade do Alto da Caeira é uma localidade que não atingiu o nível de auto-suficiência no sentido de oferecer aos moradores espaços sociais e comerciais que comporiam os elementos para constituir o *mundus* da comunidade, conforme Raymond Ledrut (1971)⁴³. Os que lá residem precisam sair para trabalhar, estudar, procurar assistência médica, realizar compras de vestuário (...). A região supre apenas as necessidades de padaria, mercearia e bares.

Entrevistas

Foi possível dialogar formalmente com quatro moradores do Alto da Caeira do Saco dos Limões das quais três eram mulheres e um era homem. Das três mulheres, duas eram

⁴³ LEDRUT, Raymond: *Sociología y Urbanismo, Instituto de Estudios de Administracion*, Madrid: , 1971 *Mundus* é um conceito totalizante, que se refere ao lugar ou meio constituído de todos os elementos necessários para configuração do social ou do indivíduo, uma forma de identificar lugares como guetos que são lugares dos quais ninguém sai e tudo que o indivíduo puder ter ou conseguir está fechado nos muros do gueto, tornando-o uma espécie de “tudo” para os que nele moram.

lideranças sociais e a terceira não se envolvia em atividades de militância, e o homem era conselheiro Fiscal, com militância e experiência em relações com o povo e Poder Público, foi ele quem escolheu quais moradoras seriam entrevistadas. A princípio, seriam as duas lideranças femininas mencionadas e ele, mas devido a um problema de falta de água que exigiu sua presença na Prefeitura, foi escolhida outra moradora que era sua irmã, compondo a terceira entrevistada.

Os limites do bairro na percepção da comunidade

O marco inicial da comunidade ainda é um dilema, de acordo com duas das três entrevistadas, seria a partir do trecho em que o ônibus deixa a parte plana da Caeira e começa a subida do morro. No entanto, há uma segunda possibilidade. A terceira entrevistada entende que o Alto da Caeira inicia-se no ponto final do transporte coletivo. As falas parecem apresentar uma postura sobre a Comunidade adquirida a partir do envolvimento pessoal na constituição do coletivo. Percebe-se que as duas moradoras que definem o início da Caeira a partir da subida do Morro são moradoras com participação política, já a terceira moradora, que não tem envolvimento político, entende que a Caeira inicia-se onde o ônibus pára e ela inicia sua caminhada a pé. As moradoras politicamente ativas participaram da constituição da Comunidade, a definição do território, da construção da identidade e a luta que separou a Caeira do Saco dos Limões e o Alto da Caeira. Já a terceira moradora não parece ter o olhar sobre a Comunidade a partir da identidade, mas sim a partir da própria experiência que se configura na descida do ônibus, o ponto final do transporte coletivo.

É fica plano e depois sobe , da primeira curva depois que sobe, quando você passa ali tem uma casa amarela, se você vai daqui pra lá, a direita e se você vem de lá pra cá, a esquerda , é ali que começa a Caeira , ou Alto da Caeira , Caeira é até lá embaixo, até na pracinha é Caeira⁴⁴

Pois olha, o Alto da Caeira é... o Alto da Caeira mesmo eu não sei direito, mas eu acredito que é do ponto final ali, do ônibus da Caeira, ali da padaria pra cima né, ai eu não sei direito né, que é uma confusão. (risos)⁴⁵

⁴⁴Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

⁴⁵Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

A visão dos entrevistados sobre a comunidade do Alto da Caeira em suas narrativas tende ao romantismo de quem acredita no ideal de uma vida comum, e pode-se pressupor que essa seja a razão para se autodenominarem *comunidade*. Como nos fala uma moradora: *Eu adoro morar aqui, não existe vizinho, existe é irmandade*, apesar de concluir que não existe na prática esta unidade que ela idealiza:

Olha tem o nome de comunidade que não é bem comunidade, comunidade é povo que se une, que mora num lugar só mas são um pouco despregado, podia se reuni mais, ir lá e disse, tenho um projeto e quero isso aqui e nós temo aqui em 100, 200 pessoas queremos isso aqui oo, aí era vida comunitária, mas não é uma vida comunitária aqui, cada qual vai lá lutar pelo seu 500 reais por mês, 400 reais por mês, 300 reais por mês e daí as crianças ficam na rua.⁴⁶

As entrevistadas defendem a idéia de que as ruas estão vazias porque os adultos estão trabalhando e as crianças estão na escola, ou no *projeto*, que é uma categoria nativa para se referir aos projetos educacionais organizados tanto pelo Poder Público quanto pelas Instituições Religiosas.

Os limites do bairro na percepção da pesquisadora

O trajeto para chegar no Alto da Caeira pela Caeira do Saco dos Limões é formado pelo contorno de várias ruas. A impressão é que o ônibus realiza um zigue-zague, pois quando inicia a subida do Alto da Caeira realiza manobras através de curvas estreitas.

A descida do ônibus no ponto final é como uma abertura em meio à mata de onde se visualiza uma grande paisagem, até esse ponto, escondida.

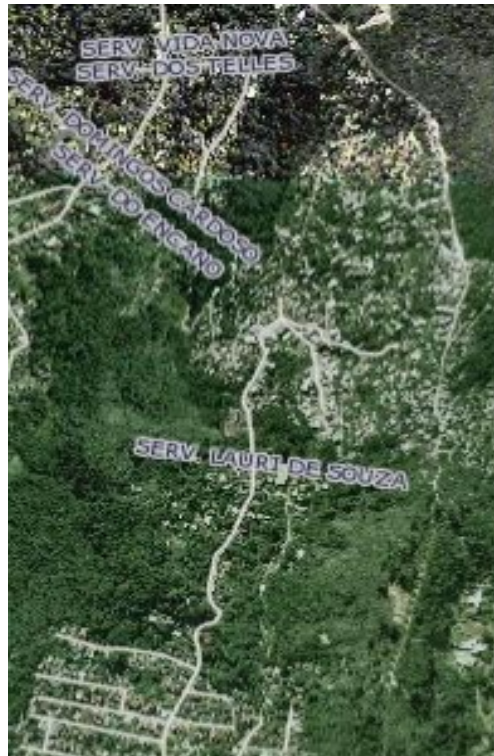
A rua por onde transita o ônibus termina dando lugar a uma extensa ramificação de ruas menores que poderia se pensar na imagem de uma árvore (conforme imagem abaixo), para tentarmos descrever o desenho que forma o Alto da Caeira. A raiz seria a Caeira do Saco dos Limões; o tronco seria a única estrada que parte da Caeira e termina no ponto final de ônibus; os galhos seriam as ruas que partem da rua geral em direção ao Morro da Cruz, Monte Serrat e Heliporto. Esse último é um ponto de vigilância e partida de helicópteros da Polícia Militar localizado em uma ex-base dos traficantes locais na região sul do alto do Maciço do Morro da Cruz. Inicialmente tinha 120 policiais⁴⁷ lotados nessa base para realizar o serviço de

⁴⁶Moradora em entrevista realizada no dia 12.05.2008.

⁴⁷O número de 120 policiais foi fornecido pelo representante do Fórum do Maciço, em entrevista.

polícia comunitária; atualmente continuam apenas 2 policiais atendendo apenas as atividades de vigilância.

Imagem 09 – Imagem do Alto da Caeira do Saco dos Limões⁴⁸



Algumas destas ruas e ramificações são calçadas; outras são de chão batido; outras são escadarias improvisadas entre vizinhos; construções que por sua vez, revelam a história do desenvolvimento da região, como defende Proença (2007) em sua obra já citada anteriormente, *Contra-usos e espaço Público: notas sobre a construção social dos lugares na Manguetown*, onde o autor usa como exemplo as intervenções do Poder Público na tentativa de modificar o *Uso* de um *lugar* através de melhorias na infra-estrutura. O autor defende que as formas de construção e *Usos* dos *lugares* contam a história de constituição dos meios e que as ações Públicas, ao modificarem estes *lugares*, tendem a apagar uma história popular para imprimir uma história institucionalizada. Neste caso particular, trata-se da construção popular de um *lugar* de moradia que será modificado pelas obras do PAC, alterando os sinais de uma

⁴⁸ <http://floripa.geoguaia.com.br/com.itis.geo.guiaFloripa/guiaFloripa.html>.

história, para o registro de outra, esta última construída pelo Poder Público, tema que será melhor desenvolvido no Capítulo IV.

Imagem 10 – Imagens de ruas do Alto da Caeira⁴⁹



A área percorrida na oportunidade da pesquisa foi do ponto final do ônibus para esquerda, até o Posto Policial e para direita até o Monte Serrat. Na imagem abaixo podemos visualizar parte do percurso. Na parte baixa da imagem vemos uma rua larga que é a rua que liga a Caira do Saco dos Limões ao Alto da Caeira. Na altura em que esta rua se divide em duas outras ruas largas é onde se localiza o ponto final do transporte coletivo e também onde fica a única padaria da comunidade. À esquerda vemos a estrada que leva ao Heliporto da Polícia Militar e à direita vemos uma subdivisão de ruas estreitas que levam ao ponto final do transporte coletivo da comunidade vizinha – Monte Serrat – e a área destinada ao Parque Urbano.

⁴⁹Fotos tiradas pela pesquisadora em visita realizada em 12.05.2008.

Imagem 11 – Imagem por satélite do Alto da Caeira⁵⁰



Os únicos estabelecimentos comerciais encontrados no percurso foram: uma padaria e poucos bares pequenos, sendo que a padaria localizava-se em frente à rua geral, conforme mencionado e ilustrado na figura acima, assinalando a centralidade desta área para o transcorrer da vida na Comunidade.

A rua é utilizada como lugar de passagem. Não foram encontradas crianças ou jovens utilizando a rua seja para brincar, seja para conversar, salvo dois casos: dois meninos

⁵⁰ Fonte: <http://www.vivafloripa.com.br/mapas.htm>, data de 05.03.2009

brincando de futebol e um grupo de cerca de cinco pré-adolescentes conversando no muro da casa de uma delas.

Nos bares, alguns com mesa de sinuca, foram encontrados, no máximo, três homens, tanto no período da manhã como no período da tarde, sentados conversando. Apenas no final do dia, ao cair da tarde, foi possível verificar um maior número de freqüentadores, eles era desde adolescentes aparentando, em média, 13 anos, até homens aparentando entre 45 e 50, e, em sua maioria, estavam bebendo e jogando.

O fluxo de mulheres acompanhava o horário do ônibus. Podia vê-las indo e vindo, caminhando sozinhas apressadamente, mas logo sumiam nas ruas, provavelmente em direção a suas casas ou eram levadas pelo ônibus para fora da comunidade.

Também não foi possível visualizar pontos de venda de drogas. Esse, que é um problema constante na região do Maciço, na comunidade do Alto da Caeira apresenta uma situação particular, devido a criação do Posto Policial da 6ª Companhia de Polícia Militar. Por ocasião da criação do heliporto, a comunidade recebeu policiamento constante pelas ruas, uma ação massiva da polícia que ocasionou, de acordo com as moradoras entrevistadas e até mesmo do policial militar que permanece lotado no posto, na diminuição, quase total, do tráfico de entorpecentes, realidade que vem se modificando novamente e regredindo ao estado anterior de criminalidade devido ao abandono do posto policial. Atualmente, dos 72 militares⁵¹ restaram apenas dois, conforme comentário do Polícia Militar que estava no Posto Policial, e hoje é quase inexistente o policiamento das ruas. As moradoras reclamam do movimento noturno dos traficantes que têm reconquistado as ruas e criado novas fronteiras territoriais. Elas acreditam que se trata de traficantes da própria comunidade que estão retornando.

A comunidade possui uma grande escadaria no lado esquerdo. Esse local é de livre passagem durante o dia, mas, de acordo com as entrevistadas, é tomado pelos traficantes à noite, de tal forma que os próprios moradores não circulam. Outra ocorrência que se tornou constante na fala das entrevistadas é a tomada de casas abandonadas por parte dos traficantes. O ponto de venda continua restrito a escadaria, mas as “bases” têm se espalhado pela comunidade, não como uma invasão de grupos externos, mas como retomada de uma atividade que a comunidade suporta, mas não deseja.

⁵¹A quantidade de policiais diverge da apresentada pelo representante do Fórum do Maciço, que alega terem sido 120 policiais.

Conforme comentado anteriormente, a Comunidade foi eleita para ser a primeira a receber as obras do PAC devido à precariedade de suas instalações e a completa falta de água, luz e esgoto.

Todo Maciço e, na verdade, toda cidade tem problemas de abastecimento de água, luz e saneamento básico, mas, no Alto da Caeira, água e luz são quase em sua totalidade abastecidos ilegalmente, quando não fica dias sem água, além de ser a área com mais alto risco de deslizamento.

No entanto, estes problemas não são vistos por quem visita a região, a primeira imagem do Alto da Caeira é de casas de alvenaria, com 1 ou 2 pisos, pintadas, com um pequeno quintal, com área verde entre as casas, sem lixo nas ruas, sem sinal de esgoto a céu aberto, uma região de silêncio, sem o barulho do agito urbano encontrado descendo em direção à Caeira, a uma distancia de 5 minutos de ônibus. É possível ouvir pássaros cantando, cachorros latindo e o silêncio de ruas praticamente vazias. Apenas na região do ponto final do ônibus é que se pode ouvir sinais de movimento urbano, carros, ônibus, pessoas indo e vindo.

Apenas chegando muito próximo do final do Alto da Caeira é que foi possível encontrar um grupo de jovens conversando na rua e um grupo de homens conversando e bebendo no bar, área próxima das obras de construção dos muros de contenção construídos pelo Projeto do PAC, na ocasião já era final de tarde, por volta das 17hs.

Em uma tentativa de melhor descrever a vida social do Alto da Caeira, podemos usar a classificação de lugares de Proença⁵², identificando a existência de *lugares de consumo* como padaria e bares; *entre-lugares de encontro* que se localizam fora da comunidade caracterizado pelo local de trabalho, comércio, visto que os moradores da cidade formal não frequentam ou passam pela comunidade; e *lugares de refúgio*, que, ousaria dizer, são as próprias residências, já que era o único lugar onde foi possível encontrar a população; incluiria também o ônibus que conduz à comunidade. Existe um ônibus que realiza exclusivamente o percurso para os moradores do Alto da Caeira, tornando-o um lugar onde só se encontra os que moram na comunidade. Todos acabam por se tornar conhecidos, lugar do grupo, onde todos se encontram para as mesmas atividades, irem ao trabalho, estudo (...) ou voltarem para suas

⁵²PROENÇA LEITE, Rogério, Contra-usos e espaço Público: notas sobre a construção social dos lugares na Manguetown.

casas, poder-se-ia dizer, estar entre iguais, configurando o *pedaço* de Magnani (1993), o lugar próprio do grupo social, onde há compartilhamento de regras, condutas, objetivos.

Ou usar a classificação de D'Adesky⁵³ sobre a divisão dos lugares em *áreas moles* e *áreas duras*, para tentar analisar, por exemplo, o lugar do qual se apropriam o grupo de traficantes. Assim encontramos as *áreas moles implícitas* que são onde ser traficante não atrapalha, e neste ponto podemos considerar todo morro, visto que não há conflito direto com a população, mas um acordo silencioso de *boa vizinhança*; *áreas moles explícitas*, onde a vantagem está em ser traficante, que seriam os locais de venda e até a própria Comunidade quando chega a noite, por onde circulam com a tranqüilidade de quem detém o poder; e, por fim, *áreas duras*, onde a desvantagem é ser traficante, este lugar restringe-se ao Posto Policial, o único lugar onde os traficantes não podem ir. Poderia se pensar que o centro da cidade fosse uma *área dura* devido à situação de ilegalidade dos traficantes e da condição de formalidade dos centros urbanos. No entanto, melhor se enquadra em *área mole implícita* por não haver a caracterização dos traficantes nas atividades urbanas e a vulnerabilidade encontra-se na atividade exercida e não no local em que se encontra. Os centros urbanos são somente lugares de passagem.

As obras do PAC iniciaram com a construção de muros de contenção e ampliação de uma rua, transformando-a em avenida pavimentada, no final do Alto da Caieira, fazendo limite com o parque ecológico. A nova avenida inicia no final do morro, para quem segue o trajeto por dentro da comunidade, percorrendo ruas de terra estreitas e curvas fechadas, contorna o parque e termina em uma bifurcação, onde para direita encontra-se o Morro da Cruz e para esquerda desce pelo Monte Serrat, encontrando a Av. Mauro Ramos.

O lugar desta nova avenida, quando ainda era uma estrada de terra, era lugar onde crianças e adolescentes, entre 9 e 14 anos, moradores próximos, brincavam de pipa, futebol, uma das primeiras realidades a ser alterada com as obras do PAC, visto que o asfalto facilitará o acesso aos carros e mudará o caráter da rua/campo para avenida e assim, de área de lazer para via de passagem de veículos.

Subindo na direção do Posto Policial, encontra-se obras de saneamento pelas ruas, também, semi-desertas, apenas duas casas continham moradores nos quintais, os quais foram solicitados para ajudar na localização do Posto, que encontra-se em ponto privilegiado, antiga

⁵³ D'ADESKY, Jacques, Acesso diferenciado dos modos de representação Afro-Brasileira no Espaço Público.

base de vigilância dos Traficantes da região, permitindo visualizar toda Baía Sul, e a Baía Norte até Morro da Cruz.

A primeira impressão é de que estamos em uma região sem interação social, onde as pessoas vão e vem centradas em seus próprios objetivos, sem ver quem caminha ao seu lado pela rua, sem encontros de conhecidos. Entretanto, essa impressão desfaz-se quando durante as entrevistas somos interrompidos por vizinhos batendo à porta, nos relatos de trabalhos em comum organizados por instituições religiosas, de amigos que se encontram à noite para sair e até organizar transporte particular para o grupo, nas amigas que se encontram na rua e, ainda que em uma conversa rápida, contam sobre os últimos acontecimentos antes de partirem apressadas.

O campo de futebol improvisado localiza-se à direita, aproximadamente na metade do morro, se considerarmos os dois extremos como o ponto final e o Parque Florestal. Na oportunidade da visita estava vazio e, de acordo com moradores em conversas informais ocorridas durante os dias de pesquisa de campo, de tempos em tempos são organizados eventos no *campinho* na tentativa de gerar algum entretenimento para os jovens. A ocorrência relatada foi de um campeonato de futebol que acabou não tendo muita participação de torcida porque foram encontrados preservativos no chão:

uma vez era bem bagunçado mas agora esta mais organizado, ai diz que acharam camisinha, então teve gente que foi fazer sacanagem, daí ninguém vai né, começa a saber noticia...não vão.

Os moradores manifestaram grande preocupação com a ociosidade da juventude e acreditam que têm que dar algo de útil para os jovens e crianças fazerem ou logo eles se juntaram aos traficantes.

A criação do Parque é o assunto menos comentado entre as entrevistadas, das quais duas são lideranças política e religiosa da comunidade. Elas demonstraram maior preocupação com segurança, água, luz, saúde do que com um parque que, por fim, se torna um acontecimento externo, e por isso não relevante para a vida na Comunidade. Elas chegaram a se referir ao Parque como *para os outros* e não para os moradores, onde elas não iriam passear, *fazer o que lá?*, questionou a entrevistada e ainda justificou sua pergunta afirmando que *as pessoas aqui são trabalhadores, estão muito cansados para ir em parque.*

Esta postura das moradoras retoma um comentário do Presidente da Associação de Moradores do Alto da Caeira, em uma Audiência Pública, ao se referir à falta de Posto de Saúde. Posicionou-se de modo a entender que se um equipamento é criado para uma determinada comunidade, deve ser feito dentro da comunidade, caso contrário, será utilizado por outros deixando em defasagem o atendimento daqueles que deveriam ser os primeiros privilegiados, como é o caso da criação de área de lazer para os moradores construída fora da comunidade.

Esses reclamos não correspondem aos objetivos do Projeto do PAC, conforme técnica da Prefeitura:

Há sim muita reclamação quanto a falta de espaços de lazer nas comunidades do Maciço. Igualmente demandas por equipamentos comunitários e maior cobertura das políticas públicas básica. Contudo, é importante deixar claro, que no projeto do PAC não estão contemplados recursos para nenhum desses atendimento.

Esclarecendo que há distinção entre o Projeto do PAC que visa melhorias na infraestrutura e a demanda por equipamentos públicos dentro do espaço da comunidade, já que as ações serão de saneamento, muros de contenção, calçamentos e não criação de áreas de lazer dentro da comunidade, postos policiais ou de saúde.

4 Análise Teórica

4.1 Compreensão dos Usos do Espaço Público e semi-público através do conceito de espaço.

As categorias de análise utilizadas pela Prefeitura, tanto em seus documentos quanto no discurso das assistentes, são retiradas da forma como a própria comunidade se define e do Estatuto das Cidades, tentando respeitar, conforme elas, a identidade dos moradores.

Um caso mencionado pelas assistentes para exemplificar o desrespeito à comunidade é o uso da categoria *favela* utilizada pelos meios de comunicação para descrever população de baixa renda residindo ilegalmente nos morros. De acordo com a Assistente Social da PMF, em conversa informal, *favela é um termo ruim e aqui não pega*, os moradores não gostam de que chamem suas *comunidades*⁵⁴ de favela, *favela é o que passa na televisão: violência, morte, invasão, bandidos*.⁵⁵

Ainda em conversa informal, as informantes da PMF levantaram a possibilidade que o uso do termo *Comunidade* usado pelos moradores seja devido ao estilo de vida que levam, ou ao fato de muitos serem do interior e se considerarem bons moradores e, por fim, por terem uma idéia ruim de favela, como se lá só morassem pessoas más.

Além de *Comunidade* a outra forma de denominação usada foi o termo *Vila*, que as assistentes acreditam justificar-se pela constituição histórica, considerando que a colonização de Florianópolis foi organizada em forma de Vilarejos.

Nesta pesquisa, não realizaremos uma investigação da etimologia dos termos acima. Nosso direcionamento baseia-se em pensar esses espaços através de seus *usos*, seguindo a proposta de D'Adesky (1997).

*Epistemologicamente, território é um espaço que se constitui através das relações de grupos sociais, que se encontra e se reconhece em um local segundo uma forma de comunicação que gera relações permeadas por significados hierarquizados, valorizados e polarizados.*⁵⁶

⁵⁴Categoria não problematizada nem pelas assistentes Sociais da PMF e nem pelos moradores entrevistados.

⁵⁵A conversa sobre categorias utilizadas pela PMF ocorreu na segunda visita à Secretaria de Habitação e as contribuições citadas no texto foram dadas por uma Assistente Social que estava na sala e participou da conversa.

⁵⁶D'ADESKY, Jacques, Acesso diferenciado dos modos de representação Afro-Brasileira no Espaço Público. 1997

D'Adesky elaborou uma classificação para o espaço a partir de seus *usos*, concebido como campo relacional de representações coletivas, fator de dispersão e alteração, passível de sofrer de descontinuidade temporal, fator de pertencimento e de referência, lugar de relações de poder. (D'Adesky, 1997).

Na fala dos moradores entrevistados percebemos que o vínculo identitário tem sua origem no passado, quando se faziam festas para crianças, festa de Natal nas ruas, quando se uniam em mutirão para retirar o lixo. São tidos como grandes feitos, lembrados como atos heróicos de quem fez parte da constituição da comunidade e que não acontecem mais ou, pelo menos, não da mesma forma como são lembrados. Esta é a exemplificação da construção de um valor social através do Mito de origem onde acontecimentos históricos são beneficiados de carga simbólica para tentar remontar e reforçar os sentimentos e ideais de um tempo passado onde o grupo estava sendo constituído⁵⁷.

As ruas/passagens foram se tornando, através destas festas, em ruas/encontros, onde por ocasião dos eventos se criaram os laços de convívio que configuraram a identidade, enquanto grupo, do Alto da Caeira. O espaço sofria o efeito de *Descontinuidade Temporal*, com uso variado de acordo com a época, com a finalidade de aproximar os que comungavam das mesmas representações coletivas e ao mesmo tempo criar novos códigos de conduta que favorecessem a criação do sentimento de pertencimento e uma identidade comum.

Importante localizar geográfica e politicamente a fala de entrevistadas que são moradoras residentes há cerca de 10 anos no mesmo lugar, sendo duas delas envolvidas politicamente com as casas próximas uma e do lado direito da comunidade⁵⁸. Importante observar que todas as entrevistas foram realizadas em uma região geográfica do Alto da Caeira, podendo expressar, mas não determinando, a postura de um grupo de moradores com trajetória de vida comunitária semelhante.

Apesar de todo Alto da Caeira ser chamado de *Comunidade*, as falas revelam que a expressão é usada de modo genérico. Entretanto, parece existir um grupo mais particular

⁵⁷VALLADARES, Licia. A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. Revista Brasileira das Ciências Sociais, Vol. 15, n. 44, 2000. Autora discorre sobre a imposição de “idéias sobre a favela” que vão se mostrando insuficientes a medidas que novos estudos vão dismistificando os conceitos e demonstrando um “universo exótico”. A moradora, no seu discurso, faz o mesmo percurso, apresentando uma Comunidade que no decorrer da entrevista se mostra, na verdade, não ser verdadeiramente uma Comunidade.

⁵⁸ Se considerarmos como referência geográfica o ponto final do transporte coletivo e dividirmos para fins didáticos em 3 eixos, os que se localizam em frente ao pondo de ônibus, os que se localizam à esquerda em direção ao Posto Policial e os que se localizam à direita em direção ao Monte Serrat.

composto por pessoas que agem em prol do coletivo e que dão o sentido de comunidade para toda região, não necessariamente pelo tempo de moradia, mas pelo engajamento, conforme o depoimento de uma das moradoras: *Aqui nós começamos rezando missa no terreiro... o patio...*, acompanhada pelo discurso da outra moradora entrevistada que diz: *É porque a gente entrô formando comunidade, porque antes não tinha aqui [...] A gente entrô com essa ... de comunidade do Alto da Caeira.*

É possível identificar nas declarações acima a proposta de separação entre duas realidades, a que existia antes das mobilizações sociais, manifestadas por essas senhoras, e outra, quando constituiu-se a *Comunidade*. Na primeira situação, entende-se que havia na região apenas casas, moradias, um lugar onde as pessoas transitavam, mas não se relacionavam, e que esta realidade teria sido alterada com a presença de moradores engajados em criar atividades coletivas, mudando o lugar de dormitório para lugar de convívio.

Estas representações coletivas traduzem um significado temporal e simbólico sobre a identidade do grupo, em alguns casos, a tradução se refere a um passado idealizado sobre a vida social, bem como, um projeto futuro, como expressa a mesma moradora na frase seguinte:

Olha tem o nome de comunidade que não é bem comunidade, comunidade é povo que se une, que mora num lugar só mas são um pouco despregado... (trecho citado anteriormente).

A Prefeitura havia nomeado a região como Vila Operária, mas os moradores não aceitaram essa nomenclatura por não corresponder com sua identidade espacial. Eles já haviam se auto intitulado Alto da Caeira do Saco dos Limões, demonstrando o pertencimento ao bairro Saco dos Limões. O Alto da Caeira não seria uma comunidade de morro autônoma, na representação de seus moradores constitui uma extensão de um bairro pertencente à cidade formal, reforçando dessa forma sua identidade e sua distinção em relação a outras comunidades que se aproximam fisicamente. Como é o caso do Monte Serrat ou do Pastinho (região não oficial no Projeto do Maciço, configurando mais uma subdivisão das áreas reconhecidas como existentes) que poderiam ser consideradas uma só comunidade aos olhos de uns visitantes desinformados sobre os limites identitários, quando na perspectiva dos moradores são distintas, com limites espaciais claros, apenas geograficamente próximas. A partir do exemplo citado, poderia se sustentar que o que um olhar naturalizado vê como áreas comuns e indiferenciadas, caracterizadas por ocupação irregular, pelo subemprego

populacional, são formas criadas de integração social entre seus moradores dentro e fora da comunidade através de identificações espaciais com a cidade não limitada necessariamente ao *morro* ou *favela*.

Códigos Identitários

Para pensar o comportamento anteriormente identificado, utilizaremos os conceitos de espaço de *pertencimento* e espaço de *referência*, de D'Adesky (*idem*), unidos ao de *habitus* de Bourdieu (2000) enquanto efeito social de incorporação das práticas sociais, que nos oferecem luzes para entender o comportamento de reclamar o nome da *Comunidade* como a interiorização das normas e costumes construídos de acordo com o espaço onde moram, que por sua vez, indicam a consciência do indivíduo de pertencer a um grupo social e seu conhecimento sobre os diferentes códigos identitários dos diferentes grupos sociais, pelos quais ele não pertence, mas encontra no seu cotidiano. Assim, o Alto da Caeira seria o espaço de pertencimento onde o indivíduo opera a auto-afirmação e o Saco dos Limões seria o espaço de referência, aquele posto como espaço modelo, do qual eles mantêm o vínculo através do nome dado à *Comunidade*.

Há outra demarcação territorial que envolve o tráfico de entorpecentes e define onde se pode passar e em que horários se pode passar. É uma disputa de poder entre o Estado – que pleiteia para si a autoridade do espaço da comunidade –, os traficantes – que criam um poder paralelo ao Governo e definem regras para a comunidade – e os moradores – que desejam a posse de suas terras e poder circular em ambientes com estrutura adequada e segura.

A relação da comunidade com a Prefeitura é de reivindicações, já com os traficantes há um acordo de *boa vizinhança*, onde os moradores conhecem os jovens infratores, mas não denunciam e os infratores mantêm-se em seus espaços sem agredir a comunidade. Atualmente, contudo, esse acordo informal tem sido violado pelos jovens infratores, pois, segundo alguns moradores, a ausência de policiamento provoca abertura de espaço para o aumento do exercício de ações criminosas. Esse tipo de delimitação da comunidade, dividida internamente em áreas legais e ilegais que se superpõem num mesmo território e mostra o mapa social da comunidade em correspondência com o espacial.

Eis aqui a oportunidade de utilizar a concepção de espaço e sua relação com o poder expresso nas relações antagônicas como hierarquias de classes sociais, étnicas e, nesse caso particular, de ilegalidade.

Quando o policiamento era ostensivo, a criminalidade baixou a quase zero e eram escassos os pontos de venda de droga. A autoridade era a polícia, a população acreditava que a comunidade era sua novamente e que poderiam caminhar e dormir tranqüilamente, na medida em que foram diminuindo as rondas policiais, os infratores legais foram retomando seus antigos lugares. O Estado havia imposto sua presença e agora, tendo descuidado, perde campo para os traficantes, a tal ponto que hoje, a escadaria é lugar dos *meninos*, *lá não se passa à noite*. Os pontos de venda de drogas são espaços de disputas de poder, ora entre gangues, ora contra o Estado. No que se refere à *Comunidade* não parece haver uma disputa clara pela região, há o descontentamento por perceber que o tráfico está crescendo, é possível identificar novos pontos de venda de drogas na localidade, mas ao que parece, em virtude da falta de instrumentos eficazes para disputar espaço com os traficantes, os moradores adotam a estratégia de reclamar ao Poder Público por medidas, mas não cria embate direto. Embora os traficantes sejam identificados como moradores da *Comunidade* são referenciados como externos a ela, devido suas práticas contrárias aos valores comunitários, permitindo-nos pensá-los como os *outsiders* de ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L, na obra *Os estabelecidos e os outsiders, Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. 2000. Os autores realizam pesquisa em uma pequena região que chamaram de Winston Parva, onde tentaram compreender como se constitui a separação de dois grupos baseada em características hierarquizadas. No caso do Alto da Caeira do Saco dos Limões podemos encontrar uma linha moral de separação entre os moradores reconhecidos como trabalhadores e os reconhecidos como traficantes, o grupo dos criminosos — os que não são desejados e com quem não se deve manter contato. No caso da Caeira não parece ser a capacidade de coesão dos grupos que garantem seu lugar na sociedade, mas sim o conjunto de concepções morais.

Por outro lado, os criminosos não são os únicos a disputar espaço no Alto da Caeira. Quando pensamos na forma como o Maciço foi ocupado vemos que nos pontos mais elevados está população de baixa renda e nas regiões mais planas da cidade geralmente estão as pessoas de maior poder aquisitivo, capazes de disputar um espaço no concorrido e caro mercado

imobiliário. Além dos moradores, temos o Estado nessa disputa, conforme estudaremos mais profundamente no subitem **Conceito de revitalização adotado nas medidas públicas**, quando debateremos sobre as ações do Poder Público em áreas de favelas ou Interesse Social.

4.2 Florianópolis a partir do conceito de Cidade Formal x Cidade Informal

Cidade:

pode ser definida como um núcleo relativamente grande, denso e permanente, de indivíduos socialmente heterogêneos.

WIRTH, Lois (1987)

No Brasil, desde o início do séc. XX vem se falando em favela como *uma cidade à parte* (Olavo Bilac⁵⁹), devido sua capacidade de formar a própria dinâmica social, muito marcada pela violência.

Já na década de 70, vemos indícios de mudança na leitura sobre as favelas. Surge a crítica à marginalização desses lugares; propõe-se um olhar menos negativo sobre as favelas, buscando compreender as semelhanças nas construções sociais,⁶⁰ tentando quebrar a oposição favela *versus* bairro.

Na realidade de Florianópolis não parece haver essa clara oposição entre favela ou comunidades de morro e os bairros legalizados no discurso da Prefeitura, o que aparece mais claramente é a indiferença da *cidade formal* com os morros, uma tentativa de ignorar a existência destes lugares e seus moradores. As relações que surgem são: polícia *versus* morros; e, de ordem política, entre cidade formal e áreas de interesse social, termo que propõe pensar não mais na informalidade e ilegalidade das moradias, mas na responsabilidade social da Prefeitura para com essa população.

O contraste encontrado entre cidade formal e Áreas de Interesse Social é no perfil das famílias. Via de regra aponta para desqualificação profissional, carência sócio-econômica, falta de infra estrutura, áreas pouco organizadas politicamente.⁶¹ São regiões carentes de

⁵⁹Citação na obra de QUEIROZ RIBEIRO, Luiz César &Correa do Lago, Luciana. A Oposição favela bairro no espaço social do Rio de Janeiro, São Paulo em perspectiva, 2001. Scielo.

⁶⁰A oposição Favela-Bairro no Espaço Social do Rio de Janeiro, obra de Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro e Luciana Corrêa, os autores preocuparam-se em apresentar a discussão do dualismo bairro/favela, e insistir na responsabilidade do pesquisador em questionar olhares pragmáticos.

⁶¹Sub Projeto de trabalhos técnico social no Alto da Caieira.

medidas públicas e onde o Estado só se faz presente, em muitos casos, através da força policial ou por medidas assistencialistas que reproduzem o clientelismo eleitoral, visível claramente durante a campanha eleitoral, onde muitos candidatos auferem a si a conquista das melhorias vindas com o PAC.

No contexto nacional, encontramos o Ministério das Cidades, que oferece um novo tratamento para as regiões de ocupação ilegal, não pelo caminho das semelhanças, mas pelo reconhecimento da existência através da publicação do Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10 julho de 2001).

De acordo com a pesquisa sintetizada no artigo *A oposição Favela-Bairro no espaço social do Rio de Janeiro* citado anteriormente, as *favelas* são moradias geralmente localizadas em áreas demandadas por trabalhadores de baixa qualificação, também entendida como estágio para uma vida melhor ou um refúgio para marginalidade, ou até um Gueto (lugar estigmatizado, de território limitado, com baixa presença do Estado e desapropriação simbólica dos moradores, fruto da repressão social, e tentativa de destruir a identidade de grupo). Essa é uma definição de *favela* em outro contexto social, mas que utilizaremos por ser semelhante à noção apresentada pela Assistente Social sobre qual seria a visão dos moradores de morro e sobre o que seria uma *favela*.

D'Adesky propõe que a população de favela tem por referência as cidades formais e busca trazer para dentro de si elementos que os tornem mais semelhantes como Igrejas, lojas, praças, infra-estrutura de um bairro formal. Favela como lugar de conotação negativa da qual os que lá vivem desejariam não viver, como mencionado anteriormente, favela como lugar de passagem. No caso Alto da Caeira do Saco dos Limões, parece haver, não uma negativa do lugar, mas um desejo de permanecer desde que seja dotado de infra-estrutura adequada, lembrando que a população não se considera *favelada*. Trazendo para essas áreas os equipamentos públicos – como postos de saúde e escolas –, legalizando as moradias, transformam-nas de áreas de ocupação ilegal em novos bairros, legitimando-os. No entanto, é preciso considerar antes de questionar os argumento do autor que as realidades por ele analisadas são diferentes das que podemos encontrar no Alto da Caeira. Convém olharmos a Comunidade de morro a partir da perspectiva de Marc Auge como um *lugar antropológico*, considerando, como dito em outro momento, seu caráter identitário, relacional e histórico.

Nas comunidades do Maciço do Morro da Cruz, antes todos eram informais, ilegais e a Prefeitura era uma oponente para sua permanência. Agora, tendo suas moradias legalizadas, os moradores são legitimados pela Prefeitura que ao oferecer-lhes este benefício, impõe sobre eles suas regras (deveres), expressas no pagamento de impostos, uso da terra, manutenção dos espaços públicos.

Este duplo acionar do Município de legalizar e exigir (direitos e deveres) significa que um dos efeitos da legitimação das moradias será que os próximos posseiros se tornariam inimigos da comunidade, e a própria comunidade, como pretende a Prefeitura, os denunciaria, o que até então era comum, tornar-se-a ilegítimo para a própria comunidade. Os *verdadeiros moradores* tomando posse de um documento que os nomeariam donos da terra em que vivem, posicionam-se como cidadãos contra os não-cidadãos, adotando para si a postura dos moradores dos bairros reconhecidos e legitimados da cidade que impõem um padrão mínimo para poder se instalar na região. Surgiria uma nova divisão, criando novas relações entre os novos estabelecidos, moradores legitimados pela ação da Prefeitura e os *outsiders*, novos moradores que buscam realizar os mesmos projetos que os moradores legitimados, mas que não fizeram parte do processo de revitalização do Maciço, não foram cadastrados e por isso não seriam aceitos. (ELIAS, Norbert, e SCOTSON, John L. 2000).

Em termos de hipótese, descrevemos as duas possibilidades de reação da comunidade: (a) se reordenar usando dos mesmos princípios da ideologia da cidade formal em relação à configuração e uso dos espaços públicos; (b) incorporar as mudanças adaptando-as a sua dinâmica de vida.

4.3 O Conceito de revitalização adotado nas medidas públicas.

Antes de discutir o conceito de revitalização, sugerimos levantar a seguinte questão: o que levaria um Poder Público a dirigir seu olhar para regiões até então esquecidas?

Talvez pudesse ajudar a responder essa questão o argumento de Gilberto Velho sobre os mecanismos *sócio-culturais de insensibilidade* destinados a manter distante, o máximo possível, os problemas sociais, misérias, do grupo de elite nos ciclos seguros.⁶²

⁶²VELHO, Gilberto, “O grupo e seus limites”, in: Projeto e Metamorfose, Rio de Janeiro, Zahar, 1999.

Uma vez que esses mecanismos não estejam funcionando adequadamente, faz-se necessária a intervenção do poder público. São várias as razões para tanto que aparecem nos discursos dos interlocutores: (1) pelo sentido de manutenção da *segurança*; (2) pela necessidade de expansão comercial, turística, política, o que torna impossível sem atingir as áreas até então desprezadas; (3) ou ainda, por interesses políticos, como comentado por um morador do Maciço⁶³; (4) pode-se também pensar que é a *conquista das mobilizações sociais* como entende o representante do Fórum do Maciço; (5) ou então, uma ação de política pública motivada pelo Estatuto das Cidades, como defende as assistentes sociais da PMF.

Enfim, não existe uma resposta e insistir em descobrir *uma verdade* seria mera especulação. São várias perspectivas diferentes sobre o mesmo fato. O exemplo de ações semelhantes realizadas em outros momentos históricos e regiões diferentes que nos ajuda a pensar as medidas de melhorias na infra-estrutura.

Utilizaremos o conceito de revitalização de Proença⁶⁴, como *reapropriação cultural das imagens das cidades*, com objetivo de *recriar sentidos e Usos*, por condizer com os objetivos expressos pela Prefeitura no Projeto do PAC, como indica a citação tirada do Projeto Técnico Social, datado de 14/12/2007.

Tem por finalidade, desenvolver um conjunto de ações sócio-educativas e informativas, articuladas entre si e com as demais ações do projeto, com vistas à garantir aos moradores do Maciço a apropriação dos serviços e benfeitorias implantadas e sua sustentabilidade.

O objeto dos projetos de revitalização é os espaços públicos admitidos nesta pesquisa sob a ótica de espaços urbanos compostos de ações que lhe conferem sentido.⁶⁵

Historicamente, as ações de revitalização estão intimamente ligadas à ação de higienização⁶⁶, como o caso estudado por Proença, mas atualmente, devido mudanças nas concepções sociais e surgimentos de movimentos sociais em prol do direito à moradia, essa relação tem se modificado.

Num primeiro momento, pensou-se que as obras do PAC visavam a higienização da cidade. No entanto, o momento histórico é outro e as mobilizações sociais em defesa das

⁶³ A observação foi feita no traslado entre Morro do Horácio e Centro, no período em que Florianópolis concorria para sediar os jogos da copa, o morador argumentou: *estas obras estão visando a Copa de 2014*

⁶⁴PROENÇA LEITE, Rogério, *Contra-usos e espaço Público: notas sobre a construção social dos lugares na Manguetown.*

⁶⁵PROENÇA LEITE, Rogério, *Contra-usos e espaço Público: notas sobre a construção social dos lugares na Manguetown.* p 116.

⁶⁶Higienização estudada por Proença apresenta um cenário onde os tidos indesejáveis na cidade são presos, expulsos, retirados fisicamente dos centros onde o poder público deseja “revitalizar”, seriam eles: pobres, prostitutas, criminosos, doentes.

Comunidades do Maciço – apesar dos conflitos com a Prefeitura e até mesmo interno entre as lideranças – são fortes e embasadas histórica e politicamente, como argumenta uma Assistente Social da PMF:

A prática vem mostrando que o Maciço possui um processo de organização que construiu uma espécie de consciência política para a negociação, forjada mesmo nas inúmeras necessidades cotidianas e que levam as lideranças a marcar posição e defender suas demandas das comunidades.

Além destes fatores, paralelamente às obras do PAC, estão ocorrendo na cidade os trabalhos do Núcleo do Plano Diretor Participativo, que tem divulgado a idéia de que a cidade está sendo pensada por todos e que a responsabilidade de como ficará é também de todos. O Plano Diretor é:

uma lei que define como uma cidade deve se desenvolver, como o município vai se organizar, crescer e funcionar, com regras, prioridades e prazos para colocar em prática o que foi decidido.⁶⁷

Por exigência do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor deve ser elaborado de forma a atender os requisitos da democracia direta, em que a população tem direito a participar através dos representantes distritais eleitos em audiência pública que compõem o Núcleo Gestor do Plano Diretor.

Talvez por essas razões a Prefeitura não possa exercer ostensivamente uma ação de higienização. Ou efetivamente a visão do Poder Público sobre essa parcela da população tenha alterado de exclusão para inclusão, como entende a mesma assistente social: *a atual gestão se abriu para conversar e enxergar o Maciço.*

O que há de concreto é a preocupação com a formação de moradores para cuidar do lixo; desenvolver a responsabilidade de cada comunidade em manter bem cuidadas as melhorias realizadas pela Prefeitura; firmar compromisso com cada morador para a fiscalização contra novas invasões. Esses foram alguns pontos enfatizados nas reuniões com as comunidades reforçando a co-responsabilidade da população.

Além das intervenções em infra-estrutura e formação de uma nova postura social, a ação pública pretende, através da retirada dos moradores das áreas de risco ou das rotas das futuras ruas (ou alargamento das existentes), manter a região com residências de determinado padrão (estabelecido pela Prefeitura) definindo, assim, um patamar mínimo para construção no Maciço, apoiada pela população, como demonstra na fala a assistente social: *As*

⁶⁷Cartilha Plano diretor Participativo de Florianópolis, um exercício de democracia direta, distribuído em 2008.

comunidades estão bem adensadas e sinalizam a preocupação com a manutenção dos problemas estruturais caso a ocupação não seja estancada.

O que tem ocorrido na prática é que, tendo a Prefeitura definido os limites do Parque Urbano, as comunidades já conhecem seus limites territoriais. Também foram claramente informadas, quando as obras iniciam, em reuniões comunitárias com participação dos técnicos da Prefeitura, que seria realizado um cadastro de todas as residências e terrenos com proprietários definidos para que no final dos três anos previstos de obras pudesse regularizar os terrenos dos moradores.

Assim, qualquer casa construída após o cadastramento e invadindo área de Preservação seria retirada pela Prefeitura. Esse comunicado foi acompanhado do argumento de que a Prefeitura iria resolver todos os problemas de infra-estrutura para os moradores atuais, mas se continuassem as invasões ficaria impossível atender a novas demandas, além de violar a área de preservação. Dessa forma, entendemos que os moradores foram convidados a fiscalizar novas construções, motivados pela proteção de sua comunidade, tornando-se colaboradores do Poder Público na reordenação do Espaço.

Esta nova postura propõe pensar, qual imagem se terá do Maciço nos próximos anos?

Saneamento, água e luz estarão resolvidos, não haverá novas residências e considerando a tendência verificada em outras regiões que passaram pelo mesmo processo, podemos ouvir o que entende a mesma Assistente Social:

a relação das comunidades muda a partir dessas intervenções. Há um processo de empoderamento construído, onde as pessoas sentem-se mais capazes de realizar mudanças, mais identificadas com suas áreas e mobilizadas para fazer algo melhor e diferente por elas e por si próprios. Esse exercício passa necessariamente pela questão da auto estima.

Ressonante com o depoimento dessa moradora do Maciço:

se pode notar que as casinha vão melhorar cada vez mais, vai ficar uma cidade bonita, um planeta bonito aqui, então quase todo mundo tem o seu carro, tem gente aqui pra trás que ganha bem, vão abri mais , vão faze uma entradinha de carro, vai 3 ou 4 compra mais o seu carrinho ali, o povo aqui tem muita esperança de grandes melhoras e estudo tem que insisti e bota o pessoal pra estuda ... povo tem muita vontade.

Será que no futuro próximo não teremos mais favelas no Maciço? Podemos, quem sabe, mudar o olhar sobre as ZEIS e passar a entendê-las como uma *área residencial* que tende a melhorar?

A Prefeitura está definindo as regras de conduta com lixo, de cuidado com as melhorias, realizará oficinas nas próprias comunidades, medidas de reeducação, *civilizando* os

moradores de morro, e tudo com o aval dos próprios moradores que acreditam que a Prefeitura vai ensinar como cuidar do lixo, etc. É ela que vai exercer a função policial sobre os moradores impondo limites ao comportamento e convocando os moradores a serem fiscais uns dos outros. Praticamente encontramos um modelo residencial do *Panóptico*, instrumento de controle social onde seu principal efeito, de acordo com M. FOUCAULT em *Vigiar e Punir: nascimento da prisão* (1987):

induzir no detento (moradores) um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontinua em sua ação.

Existem vários meios em que a *práxis* formal é lançada sobre as comunidades de morro: Televisão, moda, mídia, a educação escolar, por exemplo, são verdadeiros monumentos públicos, apresentadores de valores, moral, direito e ideologias de modelos dominantes. Nesse caso, o meio de imposição se tornou o convencimento.

A ação é, além das imagens, direta, face a face com os moradores. Serão as regras da cidade formal, adentrando, pela via do Poder Público, na cidade informal.

quando são estabelecidos trocas com o modo espacial dominante, inicia a exclusão de traços fundamentais da cultura local, subordinação da cultura local. (D'Adesky)

O objetivo da Prefeitura é explícito nos Projetos: ordenar o espaço social e conferir o sentido de espaço público da cidade formal dentro das áreas de Interesse Social.

O discurso parece-nos querer incutir uma noção de inclusão social, quando busca tornar os *outsiders* em *estabelecidos*, no que diz respeito à formalidade/informalidade, mas os *neo-formais* serão sempre os pobres, de baixa escolaridade, na maioria das vezes, sem especialização profissional, os que representam despesas sem retorno em captação de recursos para cidade, como através de impostos que, ainda que contribuíssem, continuariam a ser moradores *do morro*, profissionais em áreas de prestação de serviço, há uma pré disposição social de marginalizar os moradores de determinadas regiões que não se muda com construção de muros.

No entanto, conforme estudo de Norbert Elias e Hohn L. Scotson (2000), a legalização de terrenos não irá alterar o *status* social. A exclusão e estigmatização são instrumentos para manter a fronteira entre os dois mundos e só será quebrada quando os *estabelecidos* sofrerem a diminuição do seu poder de coesão ou quando os *outsiders* se unirem, formando a coesão social necessária para disputar o poder. Até mesmo as benfeitorias poderiam ser instrumentos

de controle social exercido pelos *estabelecidos*, uma vez que concede um ideário de reconhecimento quando poderia estar apenas tecendo novas formas de controle.

4.4 O Parque Urbano do Maciço do Morro da Cruz

O espaço é composto pelo *visível e pelo invisível*⁶⁸.

Ao tratar do Parque Urbano, estamos praticamente falando do invisível materialmente, mas visível institucionalmente.

O Parque encontra-se mais nos planos da Prefeitura do que das comunidades do entorno. Nas oportunidades de conversas informais, assim como quando entrevistados, o Parque pareceu sempre ser um tema de menor importância, como se o que interessasse para os moradores era água, luz, saúde, segurança e não um parque.

As necessidades apresentadas pelos moradores são as das instâncias básicas, voltando-se para a sobrevivência de famílias de baixa renda, como se o parque fosse um *luxo* ao qual a cidade se dá por que não vive a realidade dos moradores do Maciço.

De modo algum as entrevistadas diminuíram o valor da proteção à Natureza e a importância de conter as invasões territoriais. No entanto, defende a criação de instrumentos para o desenvolvimento humano.

o tempo que eles dão cesta família, (...) vão pra lá, pra quele campo de trabalho fechado lá, você vai pra lá, se você vai cuidar de uma floricultura, você vai la cuida das tuas flores, se você vai cuidar de uma horticultura, uma hortaliça, você vai cuida dos teus canteiros, porque nós matemos fome de muita gente com canteiro (...) famílias faze isso, 10 famílias ou 20 famílias que eu não sei quantas ganham a cesta fulana aí, botasse lá, duas coisas iam acontece, 3 até, iam ganha a comida, o que criasse dali vendia na própria comunidade, cada qual vendia na própria comunidade, aquela cesta básica era doada, mas não era, era empregada, saia fruto daquela cesta básica, (...) então, o brasileiro não precisa de miséria, não precisa de ta dando certas.... mendinga, não precisa dá migalha, povo brasileiro é forte é um povo tudo mestiço, uma gente forte, uma gente que gosta de trabalha (...).

Resumidamente, escolhemos três autores para nos ajudar a pensar o espaço do Parque Urbano: D'Adesky com o conceito de *monumento*, Bourdieu sobre a *hierarquização* e Proença sobre *função econômica*.

D'Adesky nos propõe uma forma de entender a criação de um Parque Urbano no meio do Maciço, que, a princípio, teria, conforme a moradora citada acima, outras reivindicações

⁶⁸ D'ADESKY, Jacques, Acesso diferenciado dos modos de representação Afro-Brasileira no Espaço Público.

mais urgentes. Pensado através da noção de *monumento* desenvolvida por D'Adesky – enquanto símbolo das relações entre espaço, identidade e comunhão de significados que um determinado interesse político deseja disseminar – o próprio Parque se torna um monumento moral, eficiente em delimitar, normatizar o *Uso* do espaço, como dito anteriormente.

Já em Bourdieu (1979), o espaço social é *formado por relações de proximidade e separação que são relações hierárquicas*, assim, toda sociedade viveria um dualismo e qualquer espaço estaria organizado em hierarquias, facilmente percebidas pela categoria de *Status Social*, mascarada pela naturalização do senso comum. Valores hierárquicos, expressos também no espaço público.

Também temos as observações de Proença (2002), quando em seu estudo encontra nas medidas de revitalização, dentre uns de seus objetivos, dar ao espaço função econômica. Aqui vemos similaridade com o que consta no Projeto Parque do Maciço: proporcionar rentabilidade econômica para a cidade, enquanto ponto turístico, e para o Maciço, enquanto gerador de renda para os moradores, além de conferir maior funcionalidade para uma área já desmatada e abandonada, incluindo-a no plano econômico da região.

5 Considerações Finais

Houve muitas perguntas não respondidas e outras que se desdobraram em novas perguntas. O Parque não existe fisicamente, logo, seu efeito pode ser vislumbrado, mas não medido, é o efeito ideológico, mais que real, que encontramos; e se os projetos públicos mudam com o tempo, o efeito da criação do Parque Urbano que estudamos hoje, pode nunca se configurar, porque a estrutura do Parque que temos hoje poderá nem existir. Mas este é o desafio de desenvolver uma pesquisa sobre um projeto futuro.

Em relação as observações de campo, ainda que muito cuidadosas, incorriam no perigo de criar uma imagem mitológica da Comunidade do Alto da Caeira do Saco dos Limões. Ao primeiro olhar a região apresentava-se com o silêncio do campo, a tranquilidade de cidades do interior, casas construídas de alvenaria com jardim, ruas sem agitação, quase nenhum jovem ou criança na rua. A imagem de um lugar sossegado para morar.

Foi necessário trilhar as ruas e ouvir as falas dos moradores para perceber uma outra realidade não perceptível a mera observação: o subemprego, o semi analfabetismo, a falta de instrumentos públicos que atendessem às necessidades básicas de saúde e educação, o submundo do crime, pontos de vendas e depósitos de drogas e armas, *patrões do morro*⁶⁹ (...)

O desafio de seguir além das impressões iniciais e desvendar o que há no silêncio das ruas, incorre em outro perigo: de criar novas imagens. Imagens apresentada pelo Poder Público sobre Áreas de Interesse Social; imagem apresentada pelos moradores; imagens apresentada pela literatura sobre o que seria comunidades de morro; imagem reproduzida pela familiaridade da pesquisadora em regiões do Maciço.

Enfim, os riscos se apresentaram como desafio de pesquisa e foram enfrentados com o auxílio da metodologia apresentada no início do trabalho e leitura de trabalhos de campo na área de Antropologia Urbana.

Não houve nessas poucas linhas o propósito de anunciar uma vitória, mas de pincelar algo sobre o exercício da batalha. Conduzir a pesquisa contra as intempéries da natureza e dos meios sociais em que o pesquisador e os atores sociais estão envolvidos foi um exercício

⁶⁹Patrão do morro é categoria nativa para se referir aos traficantes que lideram o tráfico de drogas na região.

de determinação. Mais que um convite ao diálogo, tornou-se um desafio de elaborar um texto que estimulasse e possibilitasse o diálogo.

Em relação aos atores sociais envolvidos, no que compete ao Poder Público, é clara a mudança de olhar sobre as áreas de ocupação ilegal, em especial, em seu caráter de ilegalidade. Quando as áreas de ocupação tornam-se áreas de interesse social, aponta-se para uma nova concepção de espaço por parte dos órgãos públicos que reconhecem sua responsabilidade sobre essas áreas. Talvez porque não há outra forma de tratá-las, considerando sua extensão, ou talvez pela forma com que os moradores estão organizados, exigindo postura clara e objetiva dos órgãos competentes sobre seus problemas e necessidades sociais.

Temos também que considerar os acordos internacionais que impõem ao Brasil, medidas para melhorar a qualidade de vida da população, embora nesta pesquisa não tenham sido objeto de desenvolvimento, não foram também desconsiderados.

No entanto, a mudança não chega sem tensões. Vemos um conflito silencioso por parte da Prefeitura através do discurso das assistentes sociais entrevistadas, na fala das moradoras entrevistadas e o declarado na fala do representante do Fórum entrevistado, todos com diferentes propósitos, diferenças de entendimento. As moradoras estão mais preocupadas com saúde, educação, água, luz; a Prefeitura preocupada em ordenar espaços através de melhorias na infra-estrutura; o representante do Fórum preocupado em conscientizar politicamente os moradores das regiões atingidas pelo PAC despertando a responsabilidade de fiscalização sobre as obras da Prefeitura, já que trata com incredulidade as *boas intenções* do Poder Público.

O que vemos é a proposta de transformação de áreas de *favelas*, entendidas como *lugar* de ausência do Poder Público, em zonas de “interesse” social, onde os atores buscam manifestar e fazer prevalecer suas posturas.

Por fim, vemos o Parque Urbano como o *monumento* da *Cidade Formal*, um instrumento regulador e formador de consenso. Ele não vai atender, no nosso ponto de vista, à demanda comunitária por espaços de lazer dentro da comunidade e nem foi pensado pelo projeto do PAC para esse fim. Atenderá, na verdade, a função de estancar as invasões de terra, disciplinar o *Uso* do espaço, dar um fim sócio-econômico a uma região até então, sinônimo de problemas e prejuízo.

Ainda é cedo para pensarmos em conclusões sobre as obras do PAC. A pesquisa iniciou e concluiu seu trabalho de campo no ano de 2008, o primeiro ano do Projeto. Diz respeito a um momento e falas de pessoas determinadas e contextualizadas historicamente. É apenas um pincelar, uma observação e descrição de um processo urbano de transformação do qual só conhecemos o início.

6 Referencia Bibliográfica

AGIER, Michel. **Lugares e redes – as mediações da cultura urbana**. In: Além dos territórios. Ana Maria Niemeyer e Emília de Godoy (orgs.). Campinas: Mercado de Letras, 1998.

AUGÉ, Marc. **Não Lugares. Introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas. SP: Papyrus, 1994.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues, **Do sertão à Cidade: quantos territórios!.** In: **Territórios do cotidiano. Uma introdução a novos olhares e experiências**. Zilá Mesquita e Carlos Rodrigues Brandão (Orgs), Porto Alegre: Ed. Da Universidade/UFRGS, 1995.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo. 2003.

CASTELLS, Alicia Norma González de. **Os hábitos não esquecidos. A recriação da casa COHAB nas mãos do povo**. Tese de Mestrado em Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

CERTEAU, M. De; Giard Luce e Mayol, Pierre. **A invenção do Cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 2003.

CORDEIRO, Graça Índias e COSTA, Antonio Firmino. **Bairros: contexto e interseção**. In: **Antropologia Urbana. Cultura e sociedade no Brasil e em Portugal**. Gilberto Velho (org.), Rio de Janeiro, Zahar, 1999.

D'ADESKY, Jacquers, **Acesso diferenciado dos modos de representação afro-brasileira no espaço público**, Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 25, IPHAN, Brasília, DF, 1997.

ELIAS, Norbert, e SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro. 2000.

FOUCAULT, Michel, **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.

GUIMARÃES, Ana Cristina Rodrigues. **Práticas comerciais e relações sociais. Um estudo a partir do comércio de bairro-Saco Grande-Florianópolis**. Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2007.

HANNERZ, Ulf. **Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras chaves da antropologia transnacional**. Mana, v. 3. n. 1. Rio de Janeiro, 1997. Scielo.

LEDROUT, Raymond: **Sociologia y Urbanismo, Instituto de Estudios de Administracion Local**, Madrid: Madrid, 1971.

MAGNANI, José Guilherme Cantor, **Festa no Pedaco, Cultura popular e lazer na cidade**. Brasiliense. tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1984.

MAGNANI, José Guilherme C. **A rua e a evolução da Sociabilidade**, 1993. trabalho não publicado.

PROENÇA LEITE, Rogério, **Contra-usos e espaço público: notas sobre a construção social dos lugares na Manguetown**, Revista Brasileira de Ciências sociais, vol. 17, n. 49, 2002.

QUEIROZ RIBEIRO, Luiz César &Correa do Lago, Luciana. **A Oposição favela bairro no espaço social do Rio de Janeiro**, São Paulo em perspectiva, 2001. Scielo.

VALLADARES, Licia. **A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais**. RBCS, vol. 15, n. 44, 2000. Scielo.

WIRTH, Louis. *O Urbanismo como Modo de Vida*. In: VELHO, Otávio G. (org.) *O Fenômeno Urbano*. Ed. Guanabara, Rio de Janeiro, 1987. ...

7 Documentos cedidos pela Prefeitura

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Política Habitacional de Florianópolis**, versão preliminar 2002.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Projeto Maciço do Morro da Cruz, Inclusão Social**, apresentação em Audiência Pública, dia 15/08/2007.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Programa Aceleração do Crescimento – PAC- Projeto Maciço do Morro da Cruz – Plano de Trabalho**, setembro de 2007.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. **Plano Diretor Participativo de Florianópolis, um exercício de democracia direta**.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis. FLORAM. **Plano de Manejo**. 2008.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Sub Projeto de Trabalho Técnico Social – Alto da Caieira**. Janeiro de 2008.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Projeto coleta e disposição de resíduos sólidos**. Disponibilizado em 2008.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Relatório para reunião do Maciço do Morro da Cruz**. 17/10/2005.

BRASIL. Florianópolis. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental. **Sub Projeto de Trabalho Técnico Social**. 14/11/2007.

FÓRUM DO MACIÇO DO MORRO DA CRUZ. Carta Aberta do Fórum do Maciço do Morro da Cruz.

8 Sites Citados

Prefeitura Municipal de Florianópolis. Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental .

Projetos em estudo: Maciço do Morro da Cruz. Disponível em: www.pmf.sc.gov.br.

Viva Floripa. Mapas de Florianópolis. Disponível em: www.vivafloripa.com.br/mapas.htm

Ministério das Cidades. PAC – Programa de Aceleração de Crescimento. Disponível em: www.cidades.gov.br

Geo Guia. Disponível em: <http://floripa.geoguia.com.br>

Biblioteca PUC Rio. Disponível em :<http://www.historiaecultura.pro.br/cienciaepreconceito/instrumentos/stigma.pdf>.

Lei e Decreto Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

Pesquisa Chácara da Espanha em www.wikipedia.org

9 Anexos

Anexo – 01

Apresentação susinta das ações habitacionais realizadas em Florianópolis, a partir da perspectiva da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O documento apresenta uma proposta habitacional articulada e planejada para toda cidade, na promoção da sustentabilidade social, econômica e ambiental. Porém, há que fazer referência ao acionar público sobre dita temática que começa com a primeira intervenção da Prefeitura na área habitacional em 1978, com o Projeto SAPÉ. Depois deste projeto, a próxima medida foi somente em 1989, motivada por mobilização social. De 1989 a 1992, o município realizou o cadastramento das áreas de interesse social e caracterização sócio-econômica de seus moradores, criou o Fundo Municipal de Integração Social – FMIS, para financiar os empreendimentos e também o Conselho do FMIS para gestão partilhada com segmentos comunitários. Em 1998, a Prefeitura inseriu-se no Programa Habitar Brasil-BID, um projeto do Governo Federal em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para distribuição de recursos para cidades que necessitem de ajuda na estruturação sanitária. Deste Programa Federal são previsto 2 subprogramas: Urbanização de Assentamentos Subnormais e Desenvolvimento Institucional. Atendendo as exigências para inclusão no projeto, a Prefeitura cria em 2000, a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social – SMHTDS, responsável por estruturar ações estratégicas, como: desenvolver programas habitacionais, atuar na integração entre áreas relacionadas à habitação e municípios, organizar-se de modo que toda a administração esteja integrada, para que ao pensar habitação não se desconsidere questões urbanas ou ambientais, mas trazer para discussão habitacional, as preocupações sobre a diversidade social, econômica, aspectos culturais. Foi necessária também a revisão da Legislação à luz do Estatuto da Cidade, elaboração da Agenda 21, aprofundamento em estudos para lidar com os

limites das ocupações e adoção de medidas de controle e indução do uso do solo, além de parcerias entre o setor público e privado.

A nova política Habitacional proposta pelo Programa do Governo teve como objetivo oferecer acesso à moradia de qualidade atendendo população carente, urbanizar áreas com assentamento subnormais, reassentar moradores, viabilizar a regularização fundiária.

O Programa Habitar Brasil – BID, não chegou a atingir o Maciço do Morro da Cruz, mas contribuiu para preparar o solo institucional/administrativo.

Anexo – 02

Cópia das reportagens publicadas pelo jornal Diário Catarinense, em 22 de março de 2008, título “O PAC reúne os adversários no mesmo palanque”, página 6 e título “Crescimento em larga escala”, página 08.

Política >

politica@diario.com.br

Catarinense
senador na

Editor: Roberto Az

Bastidores Políticos de variadas siglas compareceram em evento na Capital

O PAC reúne os adversários no mesmo palanque

RENÉ MÜLLER E ROBERTO AZEVEDO

A visita de Luiz Inácio Lula da Silva à Florianópolis, na tarde da última quinta-feira, serviu para comprovar que os bastidores das eleições municipais já fervem, faltando seis meses e 13 dias para o pleito.

Estimulados também por uma fase de boas notícias e popularidade recorde para o presidente da República, inúmeras lideranças estiveram presentes ao terminal urbano do Saco dos Limões, local que recebeu Lula, para aproveitar, porque não, um pouco do seu prestígio.

Em algumas situações, as lideranças de diversos partidos, compareceram. Teve quem aproveitou a ocasião para divulgar as promoções de seus municípios. O prefeito Newton Fontanella (PP) convidou o presidente Lula pessoalmente para a 16ª edição da Festa Nacional da Maçã, em São Joaquim. Levou também a rainha e as princesas da festa.

O prefeito de Ituporanga, Osni Fragas (PSDB) levou a rainha, as princesas da 17ª Expofeira Nacional da Cebola, e até a Miss Santa Catarina, que é do município, para o encontro com o presidente.

À tiracolo, a delegação presenteou Lula com duas generosas réstias de cebola. Outro convite recebido por Lula foi o do prefeito de Xanxerê, Avelino Menegolla (DEM), para a Festa Nacional do Milho.

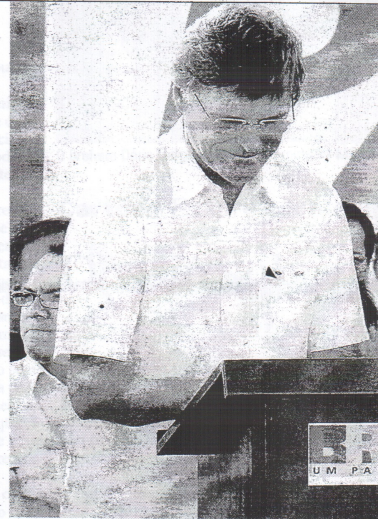
A própria Angela Amin destacou

que a solenidade tinha "um pouquinho do PP".

— Estamos aqui com o ministro das Cidades, Márcio Fortes, que é um progressista, e o secretário nacional de Saneamento Ambiental, Leodegar Tiscoski — ressaltou pouco antes da solenidade.

Vários pré-candidatos a prefeito prestigiaram a solenidade. De Florianópolis, além de Dário Berger e de Angela Amin, o presidente estadual do PTB, Antônio Carlos Sontag, e a vereadora Angela Albino (PC do B), marcaram presença. A vereadora entregou à Lula ao final da cerimônia as camisas de Avaí e Figueirense.

As lideranças petistas, como sem-



O prefeito Dário Berger (PMDB) e o ministro Márcio Fortes (

Cartões Ex-presidente diz à r

Dossiê sobre as c

São Paulo

da primeira-das
Cardoso e de as
por meio de cont

Reportagem publicada ontem

Planalto Sem atividades

Lula passa a]

Brasília

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva passa o fim de semana de Páscoa em Brasília sem compromissos oficiais.

O presidente da República deverá retomar as atividades oficiais na segunda-feira quando cumpre uma agenda cheia em Brasília.

Ainda às 9h realiza despacho interino e 30 min mais tarde tem reunião de coordenação. As 11h30 min se reúne com o ministro da Fa-

zenda, G
mais tar
Defesa,]
15h30mi
da Casa
pública,
17h terá
Político.
Um de
Lula colc
selho Pc
nome de
forma tr
cial da C
O Part
dicou o]

projetos
municipais

Informe Político



ROBERTO AZEVEDO

Crescimento em larga escala

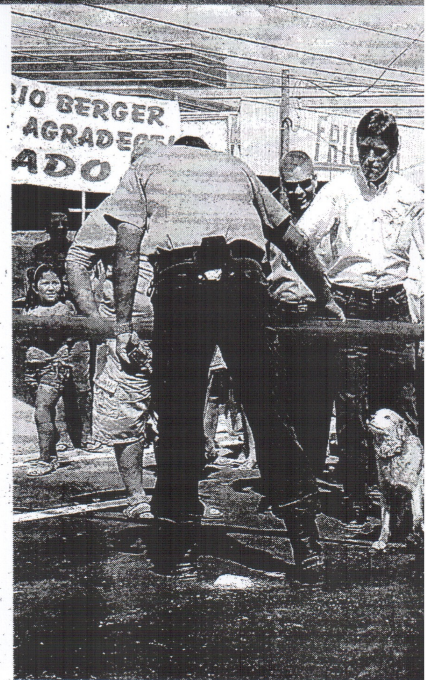
O investimento de R\$ 10 bilhões ao ano que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) fará em saneamento já tem reflexos no setor produtivo brasileiro. O secretário nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, o ex-deputado federal catarinense Leodegar Tiscoski, confirmou, na passagem por Santa Catarina, que deverá encaminhar, na semana que vem, à ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, uma proposta de importação de tubos de PVC, torneiras e outros componentes hidráulicos. Tiscoski avalia que a indústria brasileira não vai suportar a carga da demanda pública gerada pelo PAC.

O cálculo do secretário é baseado no volume de recursos disponíveis para a área, cerca de R\$ 20 bilhões até o final de 2008. Tiscoski salienta que, para o PAC, o conceito de saneamento segue a linha de água tratada, esgoto, tratamento de resíduos sólidos (lixo) e drenagem pluvial.

Santa Catarina, garante o secretário, terá contratos firmados entre junho e julho próximos, no valor de R\$ 560 milhões a R\$ 600 milhões. Considerando outros R\$ 200 milhões garantidos para o setor de habitação, o Ministério das Cidades assegura em torno de R\$ 800 milhões para o Estado este ano. As obras, incluindo as do Maciço do Morro da Cruz, na Capital, devem iniciar imediatamente e estarão concluídas em 2010, quando termina o mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Engenheiro civil por formação, Tiscoski ressalta que o PAC é o início de um grande processo, mas não poderá ser abandonado, principalmente no setor que representa no Ministério das Cidades, nos próximos governos.

— Para resolver o problema de saneamento no país, seriam necessários R\$ 200 bilhões. Portanto, um investimento de R\$ 10 bilhões ao ano nas próximas duas décadas — ressalta Tiscoski.



CONVIDADO ILUSTRE

Sem cerimônia, o cachorro posicionou-se estrategicamente no momento em que a faixa inaugural do Viaduto de Capoeiras seria cortada. Causou furor.

O governador Luiz Henrique da Silva chegou em cada a presença. Pense bem, era a única chance de ser



Feliz

Vendo a situação delicada em que está a colega (PMDB), o senador Neuto De Conto (PMDB) deve estar satisfeito por não ter pego o rabo de foguete dos opositivos.

A comissão, que teria De Conto como presidente, PMDB, não vai para a frente por um verdadeiro bloqueio e o impedimento da quebra de sigilos em nome da segurança. A revista *Veja* que circula na semana que vem traz os bastidores da arma do Palácio do Planalto contra os opositores do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e gratificações ao governo anterior com os mesmos cartões investigados.

Conversação

Anexo – 03

Cópia das reportagens publicadas pelo jornal Hora de Santa Catarina, em 24 de maior de 2008, título “Uma identidade para o Morro”, páginas 8 e 9 e título “Maciço em Obra”, página 10.

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS

asfalto. O projeto prevê ainda que moradores terão casas construídas, banheiros, abastecimento de água, iluminação e rede de esgoto. Um sonho para quem mora no local e não tem acesso a serviços básicos para viver com dignidade. Saiba o que mais vai mudar e guarde as promessas para depois cobrar o que foi planejado.

SEM ENDEREÇO, LUZ, ÁGUA...

FOTOS: MARCELO VIEIRA

iluminação pública, ele mesmo colocou uma lâmpada de 150 watts. Vilmar já ouviu falar no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e aguarda pelas melhorias na comunidade.

— Hoje, só temos a coleta de lixo da Comcap e mais nada. Ruas não são calçadas, saneamento básico inexistente, preciso do gato para a luz e a água e não posso nem abrir

Há seis anos vivendo num casebre, na divisa entre as comunidades da Serrinha e do Alto da Cadeira, no maciço do Morro da Cruz, na Capital, o carpinteiro Vilmar Coelho, 50 anos, busca a sua identidade. Ele não tem endereço porque reside em uma rua sem nome, numa casa sem número e sem o tombamento de água e luz.

Para suprir a falta de

um crediário numa loja — queixa-se.

• Três anos para a conclusão das obras

As melhorias nas 16 comunidades do Morro da Cruz começaram no dia 24 de março e têm prazo de três anos para conclusão. O projeto de revitalização da infraestrutura tem recursos dos governos municipal, estadual e federal.

na rede pluvial, que desemboca no mangue do Itacorubi. — A gente só sabe que o esgoto desce, mas não sabe para onde ele vai. Para evitar problemas na contaminação da água para os meus três filhos, comprei um filtro — afirma.

A auxiliar de serviços gerais Marlene Silva Reis, 52 anos, comemora a chegada da rede sanitária na Rua Marcus Aurelio Homem, na comunidade da Serrinha, Grande parte das casas tem o esgoto ligado

Esgoto misterioso

Mariene está feliz com a promessa de rede sanitária

Vilmar teve até de colocar luz em ponte

DIVULGAÇÃO

8

HORA DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, SÁBADO, 24/5/2008, E DOMINGO, 25/5/2

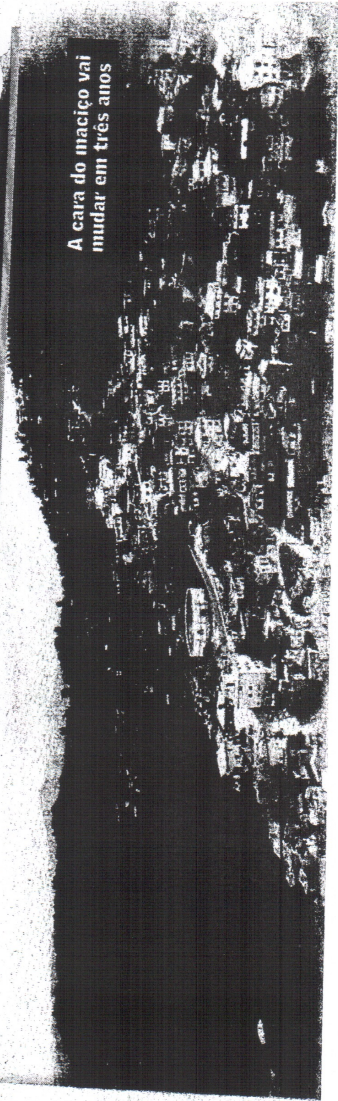
MACIÇO EM OBRAS

Uma identidade para o MORRO

MICHAEL GONÇALVES
michael.goncalves@horasc.com.br

As obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal, no maciço do Morro da Cruz já começaram e prometem deixar a comunidade com uma nova cara. Ruas devem ser

A cara do maciço vai mudar em três anos



nomeadas e ascaladas

MACIÇO EM OBRAS

Decisões

das do maciço comunitárias, que também ajudam a definir quem tem direito a habitações, por exemplo, com base no relatório socio-económico 5.677.

que passarão a ser o primeiro passo para a aprovação do projeto de obra.

io, Atília Rocha diz que entregou um projeto básico na Caixa Econômica Federal. Se for aprovado, as obras devem começar em seis meses.

Depende de aprovação

A obra mais lenta é a dos bondinhos. Atília diz que entregou um projeto básico na Caixa Econômica Federal. Se for aprovado, as obras devem começar em seis meses.

A primeira comunidade a receber o bondinho será a da Rua José Boiteux.

Além do bondinho, com capacidade para seis pessoas sentadas e outras seis em pé, a comunidade também terá um elevador vertical na mesma rua.

O aposentado Jorge Raquel, 48 anos, não vê benefícios. — Serão poucas paradas e não vai adiantar nada. Vou ter de andar muito de qualquer jeito —



— Antes de morrer, gostaria de dar uma volta. Tenho dificuldade para andar e o bondinho será uma ótima solução. O secretário Atília Rocha não prevê desapropriações. — O projeto prevê a construção do

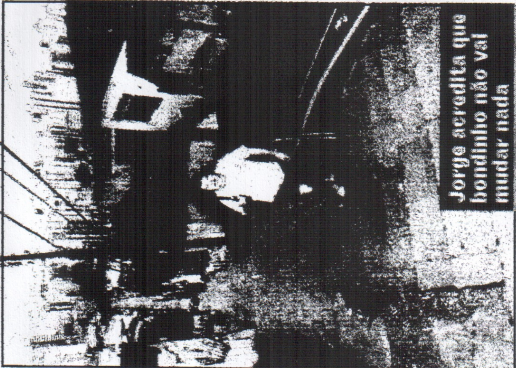
transporte vertical sobre as escadarias. O bondinho terá uma sustentação de 2,5 metros de altura e vai possibilitar o acesso pelas escadarias — explica.

O transporte vertical vai servir como um abrigo para quem optar pelas escadarias.

Onde terá

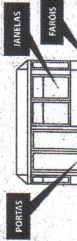
- Rua Djalma Moellmann
- Rua José Boiteux (mais elevador vertical)
- Rua Monseñor Topp
- Rua 13 de Maio

Posições contrárias sobre o bondinho



Jorge acredita que bondinho não vai mudar nada

.: Vista lateral

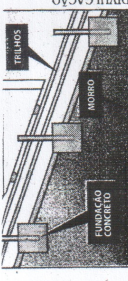
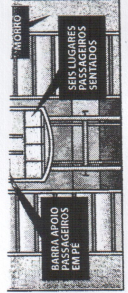


.: modelo



...a difícil





* Modelo implantado no Rio de Janeiro e que foi base para o projeto que será feito no maciço

Oswaldina usa o banheiro da filha

Para viver numa casa com banheiro, Oswaldina precisa caminhar quase um quilômetro numa estrada de chão.

Quando chove, fica em casa

Em dias de chuva, ela fica retém da casa. — Minha casa fica entre o ponto final da Caieira e o ponto final da Serrinha e preciso sair às 9h, quando quero pegar o ônibus das 10h. Também é impossível sair em dias de chuva — comenta.

Para viver numa casa com banheiro, Oswaldina precisa caminhar quase um quilômetro numa estrada de chão.

Quando chove, fica em casa

Em dias de chuva, ela fica retém da casa. — Minha casa fica entre o ponto final da Caieira e o ponto final da Serrinha e preciso sair às 9h, quando quero pegar o ônibus das 10h. Também é impossível sair em dias de chuva — comenta.

Promessa antiga

Debora nasceu em 1978, mas desde que nasceu numa casa localizada na escadaria da Rua 13 de Maio, Morro do Mocotó. Há 20 anos, ela escuta a promessa de um canalização de um esgoto que corre a céu aberto: — Toda eleição vem um político prometendo resolver o problema e nem a Comcap vem limpar. Os próprios moradores são obrigados a limpar a vala.

Pequena para toda a família

— Gostaria de ter um quarto para o menino e outro para as meninas, além do meu. Eles estão crescendo e precisam de um espaço para eles — contou o pai.



que um barranco já desmoronou nos fundos de sua casa. A casa de 1.1 metros quadrados, de três cômodos, é pequena para a família.

Caieira e Serrinha

Primeiras estão sendo alargadas e recebe um muro de contenção.

Obras em estudo

— Estamos fazendo o levantamento para verificar a profundidade de escavação na Rua Marcus Aurélio Homem (Serrinha) — explica o topógrafo Pedro Siqueira.

"Luz é questão de segurança"



Valdecir já cansou de reclamar

Um dos maiores problemas para o carpinteiro Valdecir Moreira, 39 anos, é a falta de iluminação pública. Ele teme pela segurança da filha e dos outros estudantes do complexo do Morro da Cruz. Ele conta que várias pessoas já foram assaltadas em ruas sem iluminação. — Para a gente, luz é questão de segurança — salienta.

Área preservada

A área do maciço do Morro da Cruz é de 2.151.000 (quase 200 campos de futebol) metros quadrados, sendo que 656.964 metros quadrados são de área ocupada. — A área do parque será de 1.494.036 metros quadrados e quando a população estiver recebendo toda a infra-estrutura, ela ficará responsável de conter invasões — espera o secretário Atílio Rocha dos Santos. O maciço era uma Área de Preservação Permanente (APP) e, por isso, não poderia receber obras, nem moradores. Para realizá-las, a área passou a ser denominada de Zona Especial de Interesse Social (Zeis).

MACIÇO EM OBRAS

RECORTE E COBRE

A promessa: segundo o secretário de Habitação e Saneamento Ambiental de Florianópolis, Altair Rocha, as obras de melhorias têm o prazo de três anos para serem concluídas. Veja o cronograma informado pela prefeitura:

- ✓ **Saneamento básico (Alto Calceira e Serrinha)** – Oito meses a contar de março de 2008
- ✓ **Saneamento básico (outras 14 comunidades)** – Em licitação pela Casan (média de 45 dias)
- ✓ **Iluminação pública** – Em licitação pela Cellesc (média de 45 dias)
- ✓ **Bondinhos e elevador vertical** – Projeto foi encaminhado para a CEF (sem prazo para a licitação)

- ✓ **Infra-estrutura (alargamento de ruas, muros, pavimentação)** – Obra contratada para três anos

✓ **Banheiros** – Em processo de licitação (média de 45 dias)

✓ **Onde cobrar:** Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, Rua Tenente Silveira, 60, Centro de Florianópolis. Atendimento das 13h às 19h. Fone (48) 3251-6300

✓ **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)** é um programa do governo federal que pretende melhorar as condições de infra-estrutura no país, asfaltando e melhorando estradas, sistema de esgoto, água e energia elétrica em locais onde isso ainda não existe.

Em Florianópolis, o PAC vai beneficiar em especial as famílias que vivem ao redor da área do Morro da Cruz.

Os trabalhos começaram em março



Trabalho garantido

FOTOS MAURICIO VIEIRA



Mauritânio (E) e o irmão comemoram

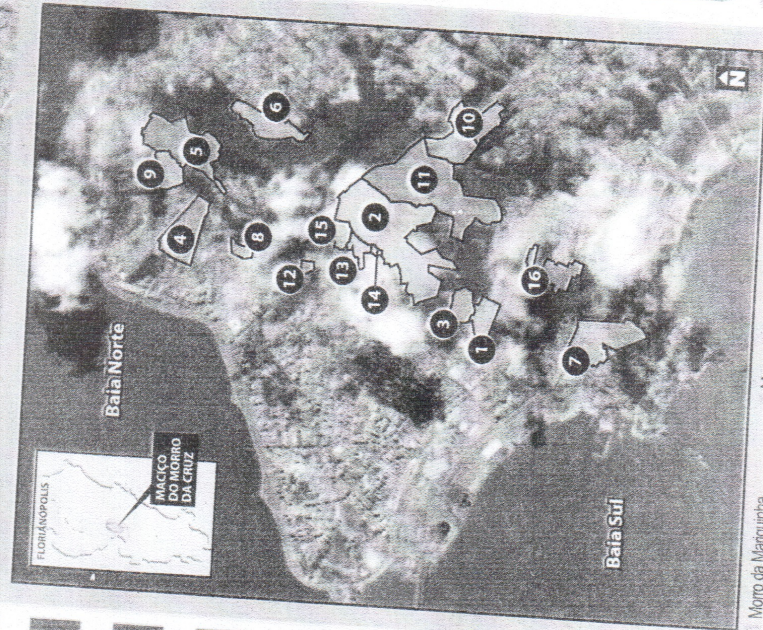
Há quatro anos morando na Serinha, Mauritânio Freitas, 19 anos, conseguiu um emprego de carteira assinada numa das empresas que estão trabalhando no morro pedreiro na construção de muros de contenção.

— Estava sobrevivendo como motoboy, mas prefiro trabalhar com carteira assinada. Fico feliz de trabalhar na obra que vai mudar a cara da

nossa comunidade — disse o servente, enquanto trabalhava na Servidão Felicidade (Alto da Cateira).

O irmão, Claudiomar Gomes Lima, 26 anos, também conseguiu emprego. Casado e pai de dois filhos, estava desempregado desde que veio do Oeste catariense, há três meses.

As empresas que trabalham nas obras terão de contratar, preferencialmente, funcionários do maciço.



- ✓ Serão 20 mil metros de rede sanitária e de água
- ✓ 800 mil metros quadrados de estradas e ruas alargadas
- ✓ Toda a rede elétrica será refeita e ampliada
- ✓ Serão colocados quatro bondinhos e um elevador vertical
- ✓ Projeto habitacional prevê a construção de 438 casas
- ✓ Mais de 600 famílias ganharão banheiros
- ✓ Dezenas de muros de contenção serão construídos
- ✓ Ampliação das linhas do transporte público
- ✓ Construção de escadarias e rampas de acesso
- ✓ Criação do Parque no Maciço do Morro da Cruz

DESCRIÇÃO DOS GASTOS

Projeto	R\$ 571.135,78
Terraplenagem	R\$ 430.208,09
Pavimentação	R\$ 4.172.527,01
Drenagem Pluvial	R\$ 2.525.170,79
Rede de Água e Esgoto	R\$ 12.043.579,14
Rede Elétrica	R\$ 2.988.184,66
Muros de Contenção	R\$ 5.122.245,34
Habitções, Módulos Sanitários e Terrenos	R\$ 19.546.288,21
Transporte Vertical	R\$ 2.300.000
Parque do Maciço	R\$ 1.250.000
Supervisão de Obras	R\$ 625.000
Trabalho Social	R\$ 1.616.676,22
Resíduos Sólidos	R\$ 131.378,20
Regularização Fundiária	R\$ 1.135.400
Equipamentos Comunitários	R\$ 233.371,22
Total	R\$ 54.691.164,66

✓ Governo federal	R\$ 25 milhões
✓ Governo estadual	R\$ 15.031.763,80
✓ Governo municipal	R\$ 14.659.400,86

Fonte: Prefeitura de Florianópolis

Cópia da reportagem publicada pelo jornal Notícias do Dia, em 10 de julho de 2008, título “Suspensa licitação do PAC”, página 4.



Casas novas. Projeto que prevê a construção de 400 novas moradias, com remoção das atuais e transferências das famílias, só será retomado após parecer definitivo dos conselheiros do TCE.

Suspensa licitação do PAC

Demora de cinco meses

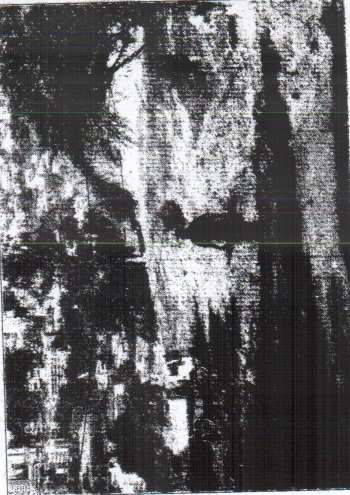
O Tribunal de Contas do Estado (TCE) invalidou preliminarmente o edital de licitação para o início da parte habitacional do projeto de reurbanização do maciço do morro da Cruz, que deve beneficiar 16 comunidades pobres de Florianópolis. O TCE questionou alguns parâmetros do edital, aberto no dia 18 de abril, como a obrigatoriedade de visitas técnicas aos canteiros de obras. Segundo o secretário municipal de Habitação, Aíla Rocha dos Santos, a medida emperra o andamento dos trabalhos e pode atrasar a conclusão do projeto em até cinco meses. Os recursos são do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), viabilizados por parceria do governo federal, estadual e municipal.

Além da obrigatoriedade das visitas técnicas, o TCE apontou outras três irregularidades no edital. O parecer da diretoria de licitação e contratos do tribunal indica a descrição na minuta contratual diferente do contido na convocação, o que, para os técnicos, prejudica a clareza do processo.

De acordo com Otto Simões, um dos coordenadores da diretoria de licitação e contratos do TCE, o objetivo do edital seria a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais, módulos hidráulicos, remoção de entulhos e transferência de famílias de áreas de interesse social localizadas no maciço. No entanto, a licitação aberta pela prefeitura era direcionada à contratação de empresa de engenharia para serviços de reparos e repavimentação de ruas e calçadas. A cessão do contrato também contraria a princípios constitucionais. Simões esclarece que é permitida a subcontratação dos serviços, não a simples cessão do contrato firmado entre o município e a empresa vencedora da licitação. Também são contestadas exigências de qualificação técnica e outras visionárias, consideradas exorbitantes.

Prazo

Prefeitura tem 15 dias, desde ontem, para apresentar justificativas, corrigir ou anular o edital.



Obras. Operários atualmente trabalham em saneamento e pavimentação

Asfalto chegou primeiro

Hoje, cerca de 60 operários trabalham nas obras do maciço do morro da Cruz, que compreendem um investimento de R\$ 54,6 milhões, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal. Aproximadamente 50 casas já foram contempladas com saneamento básico. No todo, a população vai ser beneficiada com 24 mil metros de rede

de abastecimento de água e 11 mil metros de extensão de rede de iluminação. Serão ainda pavimentados 55 mil metros quadrados de área e mais 800 mil metros quadrados vão passar por processo de recuperação ambiental. Os moradores vão contar ainda com 26 mil metros de rede de esgoto, obra que vai consumir quase 25% dos recursos destinados ao projeto.

O processo por parte do TCE envolve irregularidades em licitações em órgãos públicos municipais e estaduais. Agora, o edital de licitação da parte habitacional do projeto terá que ser reajustado pela prefeitura, o que pode durar até cinco meses. A invalidação do documento impede que a prefeitura inicie as operações de remoção de casas em áreas de risco no maciço do morro da Cruz e também a construção de 400 novas habitações previstas no projeto. “Acaba travando as outras obras de infra-estrutura. Isso é típico de pessoas que não estão envolvidas com o processo, mas que têm o poder de embargá-lo. Não vamos mais recuperar este tempo perdido”, reclama o secretário.

Otto Simões, da diretoria de controle de licitações e contratos do TCE esclarece que a análise prévia de editais de concorrência, antes da contratação dos serviços pelo poder público, tem sido fundamental para que a legislação seja cumprida.

Anexo – 05

Cópia da reportagem publicada pelo jornal Notícias do Dia, em 16 de julho de 2008, título “Falta de pedras paralisa o PAC”, página 7.



...também vai atrasar

edição dá coisa

...noticiasdodia.com.br

...ter o terror na em tudo. Canoa, filho que tem umas 12 anos, que Santa Maria, um parquinho e uma associação. Vê o car na linha

...ir para casa.

oi!



r:

Falta de pedras paralisa o PAC

DARIENE PASTERNAK

pasternak@jornalnoticiasdodia.com.br

A falta de material, mais especificamente de pedras, desde a semana passada, causou atraso nas obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), no Alto da Caieira do Saco dos Limões, na Capital. A empreiteira que ganhou o lote de infra-estrutura, a Setep, alega que só reduziu o ritmo da construção dos muros de contenção e, por consequência, também diminuiu o andamento dos trabalhos em alguns trechos da pavimentação. No entanto, segundo moradores, ontem as obras chegaram a parar completamente. O secretário de Habitação e Saneamento Ambiental, Átila Rocha dos Santos, convocou reu-

...ção para pedir explicação à empresa. “Os recursos estão à disposição e os pagamentos sendo realizados, o que não justificaria a paralisação”, disse.

A comunidade do Alto da Caieira é uma das contempladas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no maciço do morro da Cruz e foi, com a Serrinha, uma das primeiras a receber frentes de trabalho. O engenheiro Flávio Locks, supervisor de obra da Setep, disse que com a quebra de uma máquina, as pedras chegaram ao canteiro de obras bem maiores do que o solicitado. Além de pesadas para o transporte, houve necessidade de

selecionar aquelas com as medidas mais adequadas para os muros de contenção. “É algo corriqueiro, que ocorre em obras”, disse. Outro engenheiro, também da Setep, que preferiu não se identificar, disse que a prefeitura pediu a construção de outros muros de contenção no bairro, e por isso parou os trabalhos de asfaltamento em alguns trechos. O problema já foi solucionado e, de acordo com o supervisor de obra, será retomado em ritmo normal ainda hoje. A Setep é uma empreiteira de Criciúma e venceu o lote de infra-estrutura nas 16 comunidades, que inclui pavimentação, drenagem e construção de muros de contenção para evitar deslizamentos. O valor do contrato, segundo Santos, é de quase R\$ 12 milhões. Ainda em julho os trabalhos devem avançar também para os morros do 25 e da Mariquinha.



Excesso de peso. Pedras cortadas fora do padrão atrasaram a construção do muro de contenção de encostas

Empreiteira alega quebra de máquina

Valdecir Moreira, presidente da Associação de Moradores do Alto da Caieira, diz que as obras na comunidade pararam desde a semana passada. “Na segunda-feira de manhã, a empresa justificou que não havia mais material e que a máquina quebra-pedras estava danificada. Pelo contrato, teria que ir aumentando os equipamentos e o número de trabalhadores. Não tem explicação, não falta dinheiro e tem bom tempo para trabalhar”, constatou.

As obras do PAC começaram no final de março na comunidade. A primeira etapa incluiu o saneamento nas servidões José Valdir, Lauri de Souza, Dois Pinheiros e Palmeiras. Em abril começaram a construção dos muros de contenção e terraplenagem. No entanto, não foram concluídas, nem o asfaltamento. “Eles abriram as frentes de serviço, mas não acabaram. Nesta semana duas equipes pararam de trabalhar”, observou. Moreira iria en-

caminhar ainda ontem um relatório ao governo federal. As obras de saneamento estão avançando. “A terraplenagem já está desmanchando, ainda não colocaram o asfalto”, disse.

Em outras comunidades, há a mesma reclamação. Sulimar Alves, secretário da Associação dos Moradores do Morro da Queimada, disse que já perdeu a conta das vezes em que insistiu para o início das obras. Ontem, foi avisado que seria iniciada hoje.

Anexo 06

Lei de Criação do Parque Urbano⁷⁰[LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.](#)[Mensagem de Veto](#)

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

II - conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV - recurso ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V - preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

VII - conservação *in situ*: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

IX - uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

X - uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XI - uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

⁷⁰<http://www.planalto.gov.br>, pesquisado em 11 de novembro de 2009.

XII - extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

XIII - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XIV - restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XV - (VETADO)

XVI - zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

XVIII - zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e

XIX - corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SNUC

Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Art. 5º O SNUC será regido por diretrizes que:

I - assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;

II - assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de unidades de conservação;

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

VI - assegurem, nos casos possíveis, a sustentabilidade econômica das unidades de conservação;

VII - permitam o uso das unidades de conservação para a conservação *in situ* de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;

VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

XI - garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

XII - busquem conferir às unidades de conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira; e

XIII - busquem proteger grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas.

Art. 6^o O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

I – Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;

II - Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema; e

~~III – Órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. – (Vide Medida Provisória nº 366, de 2007)~~

III - órgãos executores: o Instituto Chico Mendes e o Ibama, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007)

Parágrafo único. Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do Conama, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 7^o As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1^o O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Estação Ecológica;
- II - Reserva Biológica;
- III - Parque Nacional;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

- I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;
- II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;
- III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;
- IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§ 1º A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 13. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

§ 1º O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 4º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental;
- II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III - Floresta Nacional;
- IV - Reserva Extrativista;
- V - Reserva de Fauna;
- VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

§ 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

§ 4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

§ 5º A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

§ 6º A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

§ 4º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

§ 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 6º São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

§ 7^o A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Art. 19. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§ 1^o A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2^o A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

§ 3^o É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§ 4^o A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. ([Regulamento](#))

§ 1^o A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

§ 2^o A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3^o O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica.

§ 4^o A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5^o As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I - é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

III - deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e

IV - é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

§ 6^o O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Art. 21. A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. ([Regulamento](#))

§ 1º O gravame de que trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§ 2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

I - a pesquisa científica;

II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

III - **(VETADO)**

§ 3º Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º **(VETADO)**

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 6º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Art. 22-A. O Poder Público poderá, ressalvadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e obras públicas licenciadas, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de Unidade de Conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes. [\(Incluído pela Lei nº 11.132, de 2005\)](#) [\(Vide Decreto de 2 de janeiro de 2005\)](#)

§ 1º Sem prejuízo da restrição e observada a ressalva constante do caput, na área submetida a limitações administrativas, não serão permitidas atividades que importem em exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação nativa. [\(Incluído pela Lei nº 11.132, de 2005\)](#)

§ 2º A destinação final da área submetida ao disposto neste artigo será definida no prazo de 7 (sete) meses, improrrogáveis, findo o qual fica extinta a limitação administrativa. [\(Incluído pela Lei nº 11.132, de 2005\)](#)

Art. 23. A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

§ 1º As populações de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação.

§ 2º O uso dos recursos naturais pelas populações de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I - proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

III - demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 24. O subsolo e o espaço aéreo, sempre que influírem na estabilidade do ecossistema, integram os limites das unidades de conservação. ([Regulamento](#))

Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos. ([Regulamento](#))

§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

Art. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. ([Regulamento](#))

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. ([Regulamento](#))

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

§ 4º § 4º O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio sobre:

I - o registro de ocorrência de ancestrais diretos e parentes silvestres;

II - as características de reprodução, dispersão e sobrevivência do organismo geneticamente modificado;

III - o isolamento reprodutivo do organismo geneticamente modificado em relação aos seus ancestrais diretos e parentes silvestres; e

IV - situações de risco do organismo geneticamente modificado à biodiversidade. ([Redação dada pela Lei nº 11.460, de 2007](#)) ([Vide Medida Provisória nº 327, de 2006](#)).

Art. 28. São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos,

de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. [\(Regulamento\)](#)

Art. 30. As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão. [\(Regulamento\)](#)

Art. 31. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

Art. 32. Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

§ 1º As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 2º A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, depende de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração.

§ 3º Os órgãos competentes podem transferir para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo, a atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação.

Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento. [\(Regulamento\)](#)

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade, e estes serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção.

Art. 35. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;

II - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;

III - até cinquenta por cento, e não menos que quinze por cento, na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

CAPÍTULO V

DOS INCENTIVOS, ISENÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. (VETADO)

Art. 38. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em lei.

Art. 39. Dê-se ao art. 40 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 40. (VETADO)

"§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre." (NR)

"§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral será considerada circunstância agravante para a fixação da pena." (NR)

"§ 3º"

Art. 40. Acrescente-se à Lei nº 9.605, de 1998, o seguinte art. 40-A:

"Art. 40-A. (VETADO)

"§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Uso Sustentável as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural." (AC)

"§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável será considerada circunstância agravante para a fixação da pena." (AC)

"§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade." (AC)

CAPÍTULO VI

DAS RESERVAS DA BIOSFERA

Art. 41. A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações. (Regulamento)

§ 1º A Reserva da Biosfera é constituída por:

I - uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;

II - uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo; e

III - uma ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.

§ 2º A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.

§ 3º A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

§ 4º A Reserva da Biosfera é gerida por um Conselho Deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser em regulamento e no ato de constituição da unidade.

§ 5º A Reserva da Biosfera é reconhecida pelo Programa Intergovernamental "O Homem e a Biosfera – MAB", estabelecido pela Unesco, organização da qual o Brasil é membro.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.

Art. 43. O Poder Público fará o levantamento nacional das terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei.

Art. 44. As ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza e sua destinação para fins diversos deve ser precedida de autorização do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Estão dispensados da autorização citada no *caput* os órgãos que se utilizam das citadas ilhas por força de dispositivos legais ou quando decorrente de compromissos legais assumidos.

Art. 45. Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação:

I - [\(VETADO\)](#)

II - [\(VETADO\)](#)

III - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

IV - expectativas de ganhos e lucro cessante;

V - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;

VI - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.

Art. 46. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

Art. 47. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica. [\(Regulamento\)](#)

Art. 48. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica. [\(Regulamento\)](#)

Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

Art. 50. O Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do Ibama e dos órgãos estaduais e municipais competentes.

§ 1º O Cadastro a que se refere este artigo conterá os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos.

§ 2º O Ministério do Meio Ambiente divulgará e colocará à disposição do público interessado os dados constantes do Cadastro.

Art. 51. O Poder Executivo Federal submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, um relatório de avaliação global da situação das unidades de conservação federais do País.

Art. 52. Os mapas e cartas oficiais devem indicar as áreas que compõem o SNUC.

Art. 53. O Ibama elaborará e divulgará periodicamente uma relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território brasileiro.

Parágrafo único. O Ibama incentivará os competentes órgãos estaduais e municipais a elaborarem relações equivalentes abrangendo suas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 54. O Ibama, excepcionalmente, pode permitir a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação em cativeiro ou formação de coleções científicas, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.

Art. 55. As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei. ([Regulamento](#))

Art. 56. ([VETADO](#))

Art. 57. Os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir grupos de trabalho para, no prazo de cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação.

Parágrafo único. No ato de criação dos grupos de trabalho serão fixados os participantes, bem como a estratégia de ação e a abrangência dos trabalhos, garantida a participação das comunidades envolvidas.

Art. 57-A. O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental e Reservas de Particulares do Patrimônio Nacional. ([Redação dada pela Lei nº 11.460, de 2007](#)) [Regulamento](#). ([Vide Medida Provisória nº 327, de 2006](#)).

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. [Revogam-se os arts. 5º e 6º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; o art. 5º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; e o art. 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.](#)

Brasília, 18 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

José Sarney Filho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19.7.2000

Anexo 7

decreto que regulariza a lei⁷¹

DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, e o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. [22](#), [24](#), [25](#), [26](#), [27](#), [29](#), [30](#), [33](#), [36](#), [41](#), [42](#), [47](#), [48](#) e [55 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#), bem como os arts. [15](#), [17](#), [18](#) e [20](#), no que concerne aos conselhos das unidades de conservação.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Art. 2º O ato de criação de uma unidade de conservação deve indicar:

I - a denominação, a categoria de manejo, os objetivos, os limites, a área da unidade e o órgão responsável por sua administração;

II - a população tradicional beneficiária, no caso das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável;

III - a população tradicional residente, quando couber, no caso das Florestas Nacionais, Florestas Estaduais ou Florestas Municipais; e

IV - as atividades econômicas, de segurança e de defesa nacional envolvidas.

Art. 3º A denominação de cada unidade de conservação deverá basear-se, preferencialmente, na sua característica natural mais significativa, ou na sua denominação mais antiga, dando-se prioridade, neste último caso, às designações indígenas ancestrais.

Art. 4º Compete ao órgão executor proponente de nova unidade de conservação elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade.

Art. 5º A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade.

§ 1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

§ 2º No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta.

CAPÍTULO II

DO SUBSOLO E DO ESPAÇO AÉREO

⁷¹<http://www.planalto.gov.br>, pesquisado em 11 de novembro de 2009.

Art. 6º Os limites da unidade de conservação, em relação ao subsolo, são estabelecidos:

I - no ato de sua criação, no caso de Unidade de Conservação de Proteção Integral; e

II - no ato de sua criação ou no Plano de Manejo, no caso de Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

Art. 7º Os limites da unidade de conservação, em relação ao espaço aéreo, são estabelecidos no Plano de Manejo, embasados em estudos técnicos realizados pelo órgão gestor da unidade de conservação, consultada a autoridade aeronáutica competente e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 8º O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Ministério do Meio Ambiente, a pedido dos órgãos gestores das unidades de conservação.

Art. 9º O mosaico deverá dispor de um conselho de mosaico, com caráter consultivo e a função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem.

§ 1º A composição do conselho de mosaico é estabelecida na portaria que institui o mosaico e deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no Capítulo V deste Decreto.

§ 2º O conselho de mosaico terá como presidente um dos chefes das unidades de conservação que o compõem, o qual será escolhido pela maioria simples de seus membros.

Art. 10. Compete ao conselho de cada mosaico:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;

2. o acesso às unidades;

3. a fiscalização;

4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;

5. a pesquisa científica; e

6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

b) a relação com a população residente na área do mosaico;

III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades; e

IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

Art. 11. Os corredores ecológicos, reconhecidos em ato do Ministério do Meio Ambiente, integram os mosaicos para fins de sua gestão.

Parágrafo único. Na ausência de mosaico, o corredor ecológico que interliga unidades de conservação terá o mesmo tratamento da sua zona de amortecimento.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE MANEJO

Art. 12. O Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor ou pelo proprietário quando for o caso, será aprovado:

I - em portaria do órgão executor, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural;

II - em resolução do conselho deliberativo, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, após prévia aprovação do órgão executor.

Art. 13. O contrato de concessão de direito real de uso e o termo de compromisso firmados com populações tradicionais das Reservas Extrativistas e Reservas de Uso Sustentável devem estar de acordo com o Plano de Manejo, devendo ser revistos, se necessário.

Art. 14. Os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em suas respectivas esferas de atuação, devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, a partir

da publicação deste Decreto, roteiro metodológico básico para a elaboração dos Planos de Manejo das diferentes categorias de unidades de conservação, uniformizando conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação.

Art. 15. A partir da criação de cada unidade de conservação e até que seja estabelecido o Plano de Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização.

Art. 16. O Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor.

CAPÍTULO V DO CONSELHO

Art. 17. As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a [Lei nº 9.985, de 2000](#), conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados.

§ 1º A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

§ 2º A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

§ 3º A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP com representação no conselho de unidade de conservação não pode se candidatar à gestão de que trata o Capítulo VI deste Decreto.

§ 5º O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§ 6º No caso de unidade de conservação municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, cuja composição obedeça ao disposto neste artigo, e com competências que incluam aquelas especificadas no art. 20 deste Decreto, pode ser designado como conselho da unidade de conservação.

Art. 18. A reunião do conselho da unidade de conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art. 19. Compete ao órgão executor:

I - convocar o conselho com antecedência mínima de sete dias;

II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Parágrafo único. O apoio do órgão executor indicado no inciso II não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

Art. 20. Compete ao conselho de unidade de conservação:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO COMPARTILHADA COM OSCIP

Art. 21. A gestão compartilhada de unidade de conservação por OSCIP é regulada por termo de parceria firmado com o órgão executor, nos termos da [Lei n^o 9.790, de 23 de março de 1999](#).

Art. 22. Poderá gerir unidade de conservação a OSCIP que preencha os seguintes requisitos:

I - tenha dentre seus objetivos institucionais a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável; e

II - comprove a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável, preferencialmente na unidade de conservação ou no mesmo bioma.

Art. 23. O edital para seleção de OSCIP, visando a gestão compartilhada, deve ser publicado com no mínimo sessenta dias de antecedência, em jornal de grande circulação na região da unidade de conservação e no Diário Oficial, nos termos da [Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Parágrafo único. Os termos de referência para a apresentação de proposta pelas OSCIP serão definidos pelo órgão executor, ouvido o conselho da unidade.

Art. 24. A OSCIP deve encaminhar anualmente relatórios de suas atividades para apreciação do órgão executor e do conselho da unidade.

CAPÍTULO VII

DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 25. É passível de autorização a exploração de produtos, sub-produtos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por produtos, sub-produtos ou serviços inerentes à unidade de conservação:

I - aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo;

II - a exploração de recursos florestais e outros recursos naturais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, nos limites estabelecidos em lei.

Art. 26. A partir da publicação deste Decreto, novas autorizações para a exploração comercial de produtos, sub-produtos ou serviços em unidade de conservação de domínio público só serão permitidas se previstas no Plano de Manejo, mediante decisão do órgão executor, ouvido o conselho da unidade de conservação.

Art. 27. O uso de imagens de unidade de conservação com finalidade comercial será cobrado conforme estabelecido em ato administrativo pelo órgão executor.

Parágrafo único. Quando a finalidade do uso de imagem da unidade de conservação for preponderantemente científica, educativa ou cultural, o uso será gratuito.

Art. 28. No processo de autorização da exploração comercial de produtos, sub-produtos ou serviços de unidade de conservação, o órgão executor deve viabilizar a participação de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente sobre licitações públicas e demais normas em vigor.

Art. 29. A autorização para exploração comercial de produto, sub-produto ou serviço de unidade de conservação deve estar fundamentada em estudos de viabilidade econômica e investimentos elaborados pelo órgão executor, ouvido o conselho da unidade.

Art. 30. Fica proibida a construção e ampliação de benfeitoria sem autorização do órgão gestor da unidade de conservação.

CAPÍTULO VIII DA COMPENSAÇÃO POR SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL

~~Art. 31. Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o [art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000](#), o órgão ambiental licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir dos estudos ambientais realizados quando do processo de licenciamento ambiental, sendo considerados os impactos negativos, não mitigáveis e passíveis de riscos que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.~~

~~Art. 31. Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o [art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000](#), o órgão ambiental licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA realizados quando do processo de licenciamento ambiental, sendo considerados os impactos negativos e não mitigáveis aos recursos ambientais. [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.566, de 2005\)](#)~~

~~— Parágrafo único. Os percentuais serão fixados, gradualmente, a partir de meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, considerando-se a amplitude dos impactos gerados, conforme estabelecido no **caput**.~~

Art. 31. Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA estabelecerá o grau de impacto a partir de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, ocasião em que considerará, exclusivamente, os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente. [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 1º O impacto causado será levado em conta apenas uma vez no cálculo. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 2º O cálculo deverá conter os indicadores do impacto gerado pelo empreendimento e das características do ambiente a ser impactado. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 3º Não serão incluídos no cálculo da compensação ambiental os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 4º A compensação ambiental poderá incidir sobre cada trecho, naqueles empreendimentos em que for emitida a licença de instalação por trecho. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

Art. 31-A. O Valor da Compensação Ambiental - CA será calculado pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Referência - VR, de acordo com a fórmula a seguir: [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

CA = VR x GI, onde: [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

CA = Valor da Compensação Ambiental; [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

VR = somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais; e [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

GI = Grau de Impacto nos ecossistemas, podendo atingir valores de 0 a 0,5%. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 1º O GI referido neste artigo será obtido conforme o disposto no Anexo deste Decreto. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 2º O EIA/RIMA deverá conter as informações necessárias ao cálculo do GI. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 3^o As informações necessárias ao cálculo do VR deverão ser apresentadas pelo empreendedor ao órgão licenciador antes da emissão da licença de instalação. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 4^o Nos casos em que a compensação ambiental incidir sobre cada trecho do empreendimento, o VR será calculado com base nos investimentos que causam impactos ambientais, relativos ao trecho. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

Art. 31-B. Caberá ao IBAMA realizar o cálculo da compensação ambiental de acordo com as informações a que se refere o art. 31-A. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 1^o Da decisão do cálculo da compensação ambiental caberá recurso no prazo de dez dias, conforme regulamentação a ser definida pelo órgão licenciador. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 2^o O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 3^o O órgão licenciador deverá julgar o recurso no prazo de até trinta dias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

§ 4^o Fixado em caráter final o valor da compensação, o IBAMA definirá sua destinação, ouvido o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e observado o § 2^o do art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

~~Art. 32. Será instituída no âmbito dos órgãos licenciadores câmaras de compensação ambiental, compostas por representantes do órgão, com a finalidade de analisar e propor a aplicação da compensação ambiental, para a aprovação da autoridade competente, de acordo com os estudos ambientais realizados e percentuais definidos.~~

Art. 32. Será instituída câmara de compensação ambiental no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de: [\(Redação dada pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

I - estabelecer prioridades e diretrizes para aplicação da compensação ambiental; [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

II - avaliar e auditar, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental, de acordo com estudos ambientais realizados e percentuais definidos; [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

III - propor diretrizes necessárias para agilizar a regularização fundiária das unidades de conservação; e [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

IV - estabelecer diretrizes para elaboração e implantação dos planos de manejo das unidades de conservação. [\(Incluído pelo Decreto nº 6.848, de 2009\)](#)

Art. 33. A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o [art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000](#), nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;

II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;

III - implantação de programas de educação ambiental; e

IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.

Art. 34. Os empreendimentos implantados antes da edição deste Decreto e em operação sem as respectivas licenças ambientais deverão requerer, no prazo de doze meses a partir da publicação deste Decreto, a regularização junto ao órgão ambiental competente mediante licença de operação corretiva ou retificadora.

CAPÍTULO IX

DO REASSENTAMENTO DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS

Art. 35. O processo indenizatório de que trata o [art. 42 da Lei nº 9.985, de 2000](#), respeitará o modo de vida e as fontes de subsistência das populações tradicionais.

Art. 36. Apenas as populações tradicionais residentes na unidade no momento da sua criação terão direito ao reassentamento.

Art. 37. O valor das benfeitorias realizadas pelo Poder Público, a título de compensação, na área de reassentamento será descontado do valor indenizatório.

Art. 38. O órgão fundiário competente, quando solicitado pelo órgão executor, deve apresentar, no prazo de seis meses, a contar da data do pedido, programa de trabalho para atender às demandas de reassentamento das populações tradicionais, com definição de prazos e condições para a sua realização.

Art. 39. Enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das populações tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação.

§ 1º O termo de compromisso deve indicar as áreas ocupadas, as limitações necessárias para assegurar a conservação da natureza e os deveres do órgão executor referentes ao processo indenizatório, assegurados o acesso das populações às suas fontes de subsistência e a conservação dos seus modos de vida.

§ 2º O termo de compromisso será assinado pelo órgão executor e pelo representante de cada família, assistido, quando couber, pela comunidade rural ou associação legalmente constituída.

§ 3º O termo de compromisso será assinado no prazo máximo de um ano após a criação da unidade de conservação e, no caso de unidade já criada, no prazo máximo de dois anos contado da publicação deste Decreto.

§ 4º O prazo e as condições para o reassentamento das populações tradicionais estarão definidos no termo de compromisso.

CAPÍTULO X

DA REAVALIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE CATEGORIA NÃO PREVISTA NO SISTEMA

Art. 40. A reavaliação de unidade de conservação prevista no [art. 55 da Lei nº 9.985, de 2000](#), será feita mediante ato normativo do mesmo nível hierárquico que a criou.

Parágrafo único. O ato normativo de reavaliação será proposto pelo órgão executor.

CAPÍTULO XI

DAS RESERVAS DA BIOSFERA

Art. 41. A Reserva da Biosfera é um modelo de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, que tem por objetivos básicos a preservação da biodiversidade e o desenvolvimento das atividades de pesquisa científica, para aprofundar o conhecimento dessa diversidade biológica, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Art. 42. O gerenciamento das Reservas da Biosfera será coordenado pela Comissão Brasileira para o Programa "O Homem e a Biosfera" - COBRAMAB, de que trata o Decreto de 21 de setembro de 1999, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao Programa.

Art. 43. Cabe à COBRAMAB, além do estabelecido no Decreto de 21 de setembro de 1999, apoiar a criação e instalar o sistema de gestão de cada uma das Reservas da Biosfera reconhecidas no Brasil.

§ 1º Quando a Reserva da Biosfera abranger o território de apenas um Estado, o sistema de gestão será composto por um conselho deliberativo e por comitês regionais.

§ 2º Quando a Reserva da Biosfera abranger o território de mais de um Estado, o sistema de gestão será composto por um conselho deliberativo e por comitês estaduais.

§ 3º À COBRAMAB compete criar e coordenar a Rede Nacional de Reservas da Biosfera.

Art. 44. Compete aos conselhos deliberativos das Reservas da Biosfera:

I - aprovar a estrutura do sistema de gestão de sua Reserva e coordená-lo;

II - propor à COBRAMAB macro-diretrizes para a implantação das Reservas da Biosfera;

III - elaborar planos de ação da Reserva da Biosfera, propondo prioridades, metodologias, cronogramas, parcerias e áreas temáticas de atuação, de acordo como os objetivos básicos enumerados no

[art. 41 da Lei nº 9.985, de 2000](#):

IV - reforçar a implantação da Reserva da Biosfera pela proposição de projetos pilotos em pontos estratégicos de sua área de domínio; e

V - implantar, nas áreas de domínio da Reserva da Biosfera, os princípios básicos constantes do [art. 41 da Lei nº 9.985, de 2000](#).

Art. 45. Compete aos comitês regionais e estaduais:

I - apoiar os governos locais no estabelecimento de políticas públicas relativas às Reservas da Biosfera; e

II - apontar áreas prioritárias e propor estratégias para a implantação das Reservas da Biosfera, bem como para a difusão de seus conceitos e funções.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Cada categoria de unidade de conservação integrante do SNUC será objeto de regulamento específico.

Parágrafo único. O Ministério do Meio Ambiente deverá propor regulamentação de cada categoria de unidade de conservação, ouvidos os órgãos executores.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 48. Fica revogado o [Decreto nº 3.834, de 5 de junho de 2001](#).

Brasília, 22 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

José Carlos Carvalho

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.8.2002